Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

55819/24

EXERCÍCIO:	2024
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Santa Luzia
DATA DE ENTRADA:	10/05/2024
ASSUNTO:	Licitação - 00002/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.
INTERESSADOS:	Everaldo Martins de Oliveira José Alexandre De Araújo

22/9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 27/03/2024

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL/NOME DO LICITANTE: JANIO FERNANDES DE MORAIS

CNPJ/CPF: 54017258/0001-20 INSC. ESTADUAL/RG: _____

ENDEREÇO: RUA: FRANCISCO ALVES MARTINS Nº 268

CIDADE: SANTA LUZIA ESTADO: PARAÍBA

TEL: (83) 99694 8208 FAX: EMAIL JF4497753@GMAIL.COM

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V. TOTAL
1.	Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba), com capacidade de carga de 14 m³, equipado com tração 6x4 moto diesel. **Sem limite de quilometragem**. Revisado e em perfeitas condições de uso. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Combustível é por conta da contratante. A Manutenção do(s) veículo(s) fica por conta da contratada**.	Mês	03	12.000,00	36.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R$	36.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Janio Fernandes de Morais
Carimbo e Assinatura da Empresa

Proposta e Anexos - 54.017.258 Janio Fernandes... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: EDFD.01DF.59F1.3BD5.FA24.F7B0.059F.43C5.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 27/03/2024

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL/NOME DO LICITANTE: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/CPF: 02.620.622/0001-48 INSC. ESTADUAL/RG: 20.080.684-0

ENDEREÇO: AV. ENF. BRENO OLEGÁRIO MACEDO E BRITO, 462 - BOA PASSAGEM.

CIDADE: CAICÓ ESTADO: RIO GRANDE NORTE.

TEL: 84 3417-1818 FAX: 84 3417-1818.

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V. TOTAL
1.	Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba), com capacidade de carga de 14 m³, equipado com tração 6x4 moto diesel. **Sem limite de quilometragem**. Revisado e em perfeitas condições de uso. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Combustível é por conta da contratante. A Manutenção do(s) veículo(s) fica por conta da contratada**.	Mês	03	R$ 13.000,00	R$ 39.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R$	R$ 39.000,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 70 DIAS.

02.620.622/0001-48
Insc. Est. 20.080.684-0
SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA-EPP
Av. Enfermeiro Breno Olegário Marcedo e Brito, 462
Boa Passagem
CEP: 59.300-000 - Caicó/RN

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Carimbo e Assinatura da Empresa

Armistrong Vale
CRA/RN: 05.401-ADM

Proposta e Anexos - SERIDO TRATORES COMERCIO E... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: BE88.7A6D.9307.4D79.B57E.3E9E.54D1.834B.

53

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024
ORIGEM: SETOR JURÍDICO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Assessoria Jurídica do Município de Santa Luzia- PB, atendendo solicitação do Ilmo. Sr. Agente de Contratação deste Município emite parecer sobre viabilidade jurídica da dispensa de licitação para a contratação direta, para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município, pelo que ***emito o seguinte parecer":***

No caso é dever da Assessoria Jurídica analisar a contratação sem licitação em razão da dispensa, e ainda analisar a minuta de contrato e justificativa da comissão.

Quanto à dispensa: Escolha dos fornecedores: o caso é de contratação com a finalidade de fornecimento com o(s) fornecedore(s):

- 54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20, vencendo no item 01.

O objeto acima descrito encontra fundamento no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, o qual apresentou nos autos toda documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, dentro dos ditames legais.

Do preço: Procedeu-se com a consulta com no mínimo 04 (quatro) preços, sendo através do Banco de Preços, prestador de serviços do ramo, e a empresa 54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20 que apresentou proposta de preços dentro do previsto, conciliando com o preço médio, verificado pelo Agente de Contratação, com base em pesquisa de preço de mercado, o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

A exigência de realização de procedimento licitatório como providência preliminar à celebração de contratos pela Administração Pública tem sólidos fundamentos constitucionais. Entretanto, embora a exigência de licitação seja a regra geral, é certo que tal regra não é absoluta, comportando exceções que são disciplinadas pela legislação ordinária.

Análise jurídica da contratação. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: F114.0953.B489.5AB3.4AC4.1985.6DA7.CCF0.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Para os efeitos deste estudo, o principal dispositivo sobre esse assunto é o que consta do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo teor é o seguinte:

> *"Art. 75 - É dispensável a licitação:*
>
> ...
>
> *VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

Quanto a Justificativa – Com arrimo no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Secretário bem justificou no seu oficio, o qual transcrevo a seguir:

> *"Cumprimentando, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a competente autorização no sentido de que seja tomada as providências necessárias e urgente para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município. Visto que é medida de urgência pois trata-se de Saúde Pública, conforme será demonstrado no Termo de Referência.*
> *A Lei n. 14.133/2021 prever o atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.*
> *Artigo 75 - É dispensável a licitação:*
> *(...)*

Análise jurídica da contratação. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: F114.0953.B489.5AB3.4AC4.1985.6DA7.CCF0.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§6º. Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Reforça-se também que, o período necessário para a execução dos serviços é de 03 (três) meses visto que a Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba) com motorista, é para atender de forma emergencial as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB, devido o Caminhão Basculante, de placas NQE4B81, pertencente ao município se encontrar na retífica, com isso acumulou um grande volume de entulhos na cidade, sendo necessário está locação para atender de forma urgente essa necessidade.

Soma-se a isto um aumento natural nas obras realizadas pela população tendo em vistas a proximidade do maior evento público de nossa cidade, que é o São João, onde a cidade recebe grande número de visitantes vindos de outras cidades e para melhor os acomodar os munícipes reformam e recuperam suas residências e comércio, gerando um aumento natural na produção de entulho que deve ser atendido pela coleta cotidiana praticada, porem com o período da quebra do equipamento e sua eventual demora no concerto gerou uma demanda acumulada que somando ao aumento natural do período nos

Análise jurídica da contratação. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: F114.0953.B489.5AB3.4AC4.1985.6DA7.CCF0.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

impele, de forma emergencial a buscar uma aporte através da locação de uma equipamento que possa atuar e atender a demanda."

Diante da situação, o que requer imediata atuação corretiva, ao lado de situações que determinam a rápida adoção de providências eficientes. Na verdade, essas duas situações se entrelaçam e se exigem reciprocamente. De todo modo, ambas são efetivamente contempladas, expressa ou implicitamente, pela prescrição constante do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, acima transcrito.

Quanto à minuta de Contrato - A minuta de Contrato foi feita com observância ao Art.18 da Lei nº 14.133/2021. Os preceitos de direito público estão evidenciados, entre eles a possibilidade do poder público modificar unilateralmente a avença, extingui-la, impor sanções ao particular e exigir, em alguns casos o cumprimento das prestações alheias sem observância ao princípio da *excetio non adimpleti contractus*, pelo que neste sentido afirmo que o contrato está perfeito.

O Contrato contém, ainda, as cláusulas previstas Art. 92 da Lei já citada, pelo que não merece qualquer correção, assim podendo ser formalizado com segurança.

Diante do exposto, entende esta Assessoria Jurídica, que o presente certame vem se desenvolvendo na modalidade dispensa de licitação, que é o correto, visto que atende ao exposto no Art. 75, e inciso VIII, Lei nº. 14.133/2021, as Justificativas estão corretas e a proposta de Contrato enquadra-se dentro do que preceitua à Lei aqui apontada, pelo que o presente Processo pode e deva ter o curso normal.

SALVO MELHOR JUÍZO É O PARECER.

Santa Luzia/PB, 03 de Abril de 2024.

Fileno de Medeiros Martins
Procurador Jurídico
OAB: 13294/PB

Análise jurídica da contratação. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: F114.0953.B489.5AB3.4AC4.1985.6DA7.CCF0.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Santa Luzia/PB, 02 de Abril de 2024.

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de Contratação

Considerando as informações enviada pelo Sr. Secretário Municipal de Serviços Urbanos deste Município, **AUTORIZO** que seja providenciada a dispensa de licitação, para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município, com base no Art. Nº 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

Autorização da autoridade competente. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 727E.A9D9.B279.E7D4.C1E8.3CFE.FB54.9EC3.

CARTÓRIO MEDEIROS
Serviço Notarial e Registral
Av. José Américo, 121 - Centro
Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000
E-mail: cartoricmedeiros@gmail.com
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Santa Luzia-PB 06/01/2021 11:12:30
Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabeliã Interina
[2021-000050] EMOL:R$ 2,62 FARPEN:R$ 0,31 FEPJ:R$ 0,52
SELO DIGITAL: AKY64363-0482
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
CARTÓRIO MEDEIROS
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MEDEIROS
Luzia Messias dos Santos Medeiros
Tabeliã Substituta
Santa Luzia - PB

Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a ***JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO****, eleito(a) para o cargo de* ***Prefeito(a)*** *do município de* ***Santa Luzia*** *em 15 de novembro de 2020, pela coligação TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD).*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

ROSSINI AMORIM BASTOS
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço **https://divulgacandcontas.tse.jus.br**
Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf

Autorização da autoridade competente. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 727E.A9D9.B279.E7D4.C1E8.3CFE.FB54.9EC3.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Santa Luzia, 02 de abril de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Cumprimentando, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a competente autorização no sentido de que seja tomada as providências necessárias e urgente para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para *atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na* retirada de entulhos das ruas e avenidas do município. Visto que é medida de urgência pois trata-se de Saúde Pública, conforme será demonstrado no Termo de Referência.

A Lei n. 14.133/2021 prever o atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§6º. Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

02

processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Reforça-se também que, o período necessário para a execução dos serviços é de 03 (três) meses visto que a Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba) com motorista, é para atender de forma emergencial as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB, devido o Caminhão Basculante, de placas NQE4B81, pertencente ao município se encontrar na retífica, com isso acumulou um grande volume de entulhos na cidade, sendo necessário está locação para atender de forma urgente essa necessidade.

Soma-se a isto um aumento natural nas obras realizadas pela população tendo em vistas a proximidade do maior evento público de nossa cidade, que é o São João, onde a cidade recebe grande número de visitantes vindos de outras cidades e para melhor os acomodar os munícipes reformam e recuperam suas residências e comércio, gerando um aumento natural na produção de entulho que deve ser atendido pela coleta cotidiana praticada, porem com o período da quebra do equipamento e sua eventual demora no concerto gerou uma demanda acumulada que somando ao aumento natural do período nos impele, de forma emergencial a buscar uma aporte através da locação de uma equipamento que possa atuar e atender a demanda.

Atenciosamente,

Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Ao Senhor
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.
01	Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba), com capacidade de carga de 14 m³, equipado com tração 6x4 moto diesel. **Sem limite de quilometragem**. Revisado e em perfeitas condições de uso. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Combustível é por conta da contratante. A Manutenção do(s) veículo(s) fica por conta da contratada**.	Mês	03

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que não há contratação vigente para serviços de transporte para destinação final de entulhos;

Considerando que o novo modelo de contratação da Nova Lei de Licitações requer uma maior cautela nos atos administrativos por se tratar de nova norma o que gera desafios em toda a Administração Pública fazendo com que ocorra nesse primeiro momento a morosidade de contratações o que vem justificar a Dispensa emergencial no presente caso, dispensando maiores burocracias e prazo, sem se desviar da legalidade do processo, pois o caso é de emergência.

Assim diante do cenário de indefinição, do tempo necessário pra realização do processo licitatório, faz-se necessário recorrer ao processo de dispensa para atendimento desta demanda essencial visto que a Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba) com motorista, é para atender de forma emergencial as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB, devido o Caminhão Basculante, de placas NQE4B81, pertencente ao município se encontrar na retífica, com isso acumulou um grande volume de entulhos na cidade, sendo necessário está locação para atender de forma urgente essa necessidade.

Soma-se a isto um aumento natural nas obras realizadas pela população tendo em vistas a proximidade do maior evento público de nossa cidade, que é o São João, onde a cidade recebe grande número de visitantes vindos de outras cidades e para melhor os acomodar os munícipes reformam e recuperam suas residências e comércio, gerando um aumento natural na produção de entulho que deve ser atendido pela coleta cotidiana praticada, porem com o período da quebra do equipamento e sua eventual demora no concerto gerou uma demanda acumulada que somando ao aumento natural do período nos impele, de forma emergencial a buscar uma aporte através da locação de uma equipamento que possa atuar e atender a demanda.

Considerando que no período chuvoso o descarte de entulhos nas ruas e avenidas, além do problema da retenção de águas pluviais, provoca mau cheiro e o aparecimento de mosquitos, ratos e outros animais que geram riscos à saúde.

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução para atender a demanda com maior brevidade é a contratação de serviços de transporte de resíduos de demolição, reformas e reparos de pavimentação, de outras obras de infraestrutura, componentes cerâmicos, argamassa, concreto, peças em concreto e produtos oriundos do gesso, dentre outros.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se de serviço, a ser contratado mediante processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.

5.2. A prestação do serviço decorre de necessidade urgente, cujo serviço não realizado ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

5.3. Os serviços pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 0044/2023.

5.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.5. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias a realização dos serviços e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. DO PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de início dos serviços é de 01 (um) dia útil após a emissão da ordem de serviços;

6.2. Os serviços serão acompanhados pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12. O prazo do contrato será de 03 (três) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia/PB, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU
3390.36 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
8.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.
8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.2.1.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.
8.2.1.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
8.2.1.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.
b) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
c) Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

8.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.2.1.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir *relacionada*.

8.2.2.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

8.2.2.3. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) Cópia de Documento de Identidade ou outro equivalente do licitante.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de execução fiscal expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Cópia de Comprovante de Residência (atualizado).

c) Cópia do documento do veículo devidamente regularizado, sendo que o mesmo deve estar em nome do licitante.

d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor, na categoria correspondente ao veículo objeto desta licitação, devidamente regularizada.

e) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

9.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços/fornecimentos efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
9.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel comprimento do contrato;
9.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca e modelo.
10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
10.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
10.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
12.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

12.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 01 (um) dia útil a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Santa Luzia, 02 de abril de 2024.

Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

09

Fotos da Caçamba do Município

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Fotos dos Entulhos nas Ruas do Município

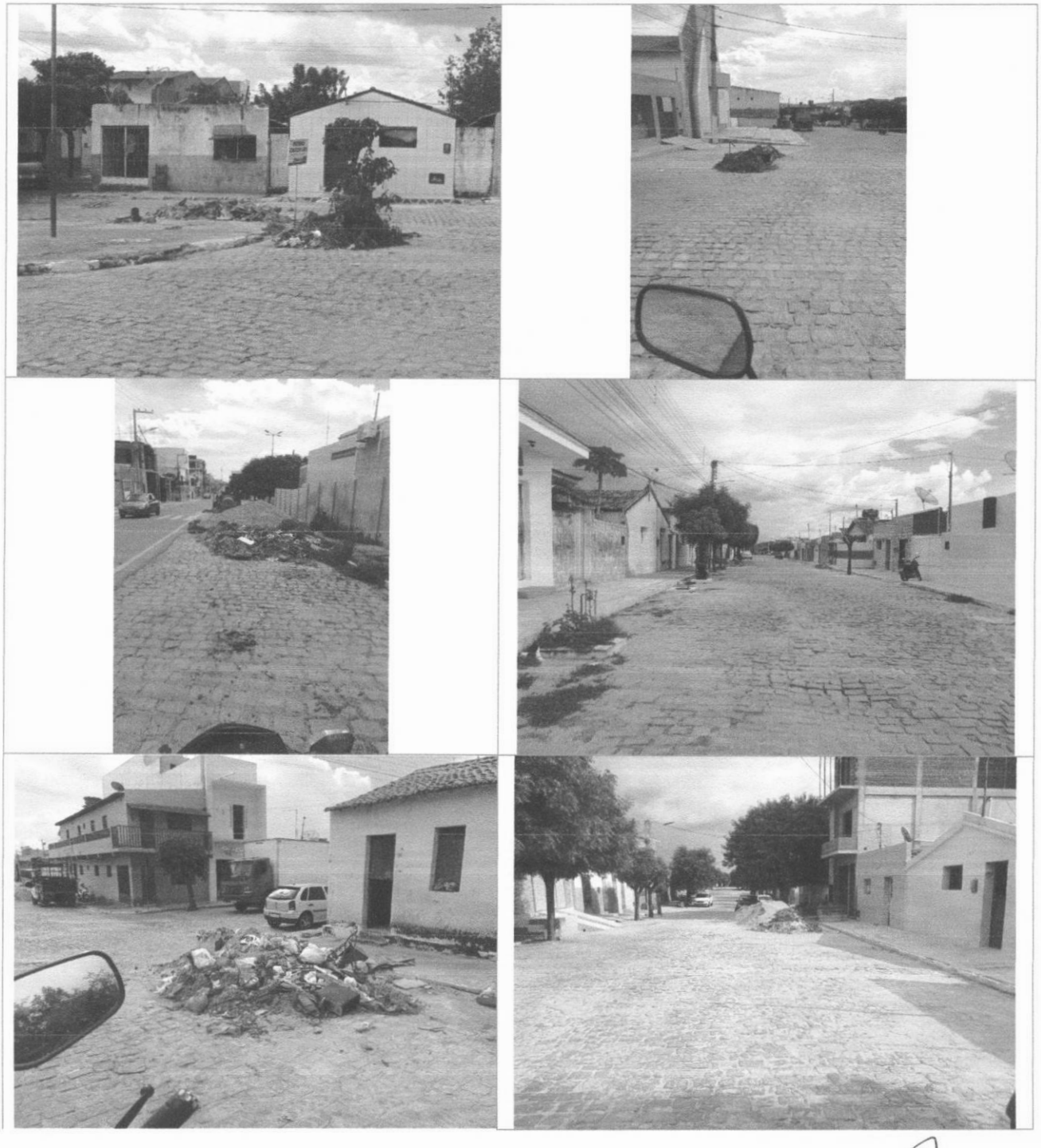

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

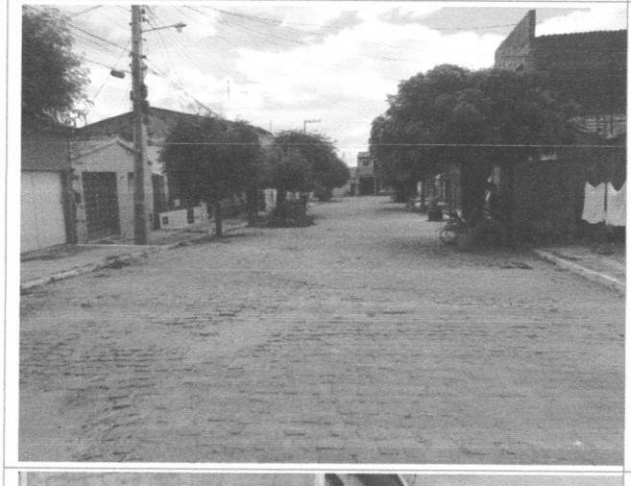

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

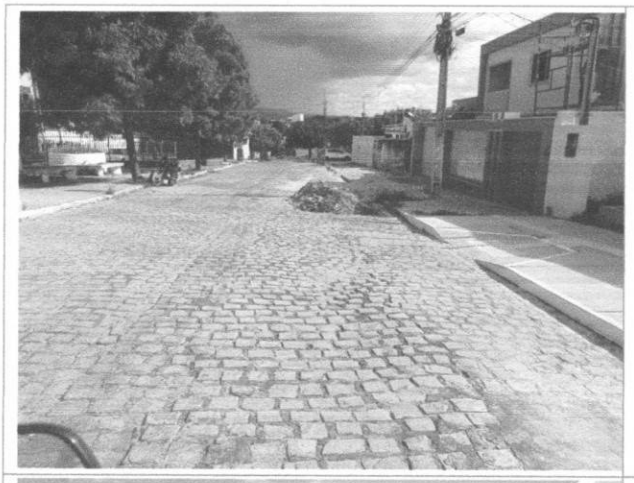
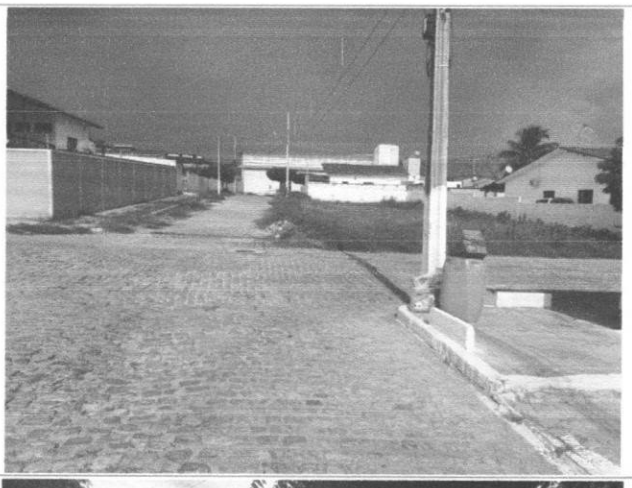

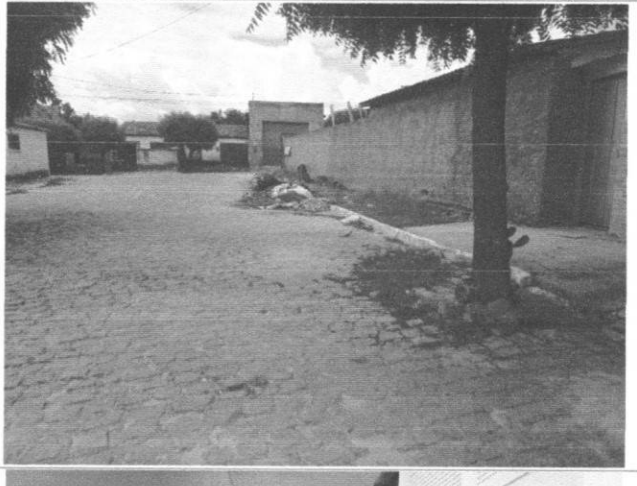

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

CNPJ: **09.090.689/0001-67** Responsável: **Antônio Inaldo Barbosa Júnior** Matrícula: **150194**
Telefone: **(83) 99128-8480** Departamento: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia- PB**

Relatório de Cotação: Locação de veículo pesado caminhão basculante (caçamba) com capacidade de carga de 14m³

Pesquisa realizada entre 21/03/2024 12:57:00 e 21/03/2024 13:05:16

Relatório gerado no dia 21/03/2024 13:10:45 (IP: 2804:8758:4013:3400:996d:7935:cdf:f121)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

Detalhamento dos Itens

Item 1: Caminhão basculante (caçamba) capacidade de carga 14m³

Preço Estimado: R$ 14.841,89 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 14.841,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14.841,89

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	Caminhão basculante (caçamba) capacidade de carga 14m³	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 15.744,00**

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Filtros Utilizados: Periodo: 21/01/2024 à 21/03/2024; Palavra Chave: caçamba trucada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com motoristas, equipados com rastreamento online via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, para uso desta Prefeitura Municipal. conforme as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

Descrição: **Locação de veículos - leves / pesados / com motorista** - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

CatSer: **25089** - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

Data: 07/03/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:592023 / UASG:985801
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.678.980/0001-37 *VENCEDOR*	AD-HOC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 15.744,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Veículo tipo Minibus para transporte de passageiros (mínimo 16 lugares) equipado com rádio FM com entrada USB, teto alto, arcondicionado, direção hidráulica ou elétrica, Diesel, Ano 2023 (mínimo), cor Branca ou Prata. Com motorista por conta da contratada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nilópolis	EST BENJAMIN CONSTANT, 670	Marcio Vieira de Araujo	(21) 2692-6742	daniele@adhocserv.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 14.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Filtros Utilizados: Periodo: 21/01/2024 à 21/03/2024; Palavra Chave: caçamba trucada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Objeto: Serviços de locação de veículos dos tipos ônibus, veículos, caminhões e máquinas pesadas - 2ª chamada..

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração.

CatSer: **4014** - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 31/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:20132023 / UASG:982853
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: AL

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.014.634/0001-76	FCK ENGENHARIA E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 11.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de locação de veículos dos tipos ônibus, veículos, caminhões e máquinas pesadas - 2ª chamada.

Endereço:
,

12.184.807/0001-00 PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA — R$ 13.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração. VW 24280 / 2015

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Lagarto	AV SANTO ANTONIO, 32-D	(79) 9944-0055	prestservice.licitacao@gmail.com

41.457.675/0001-41 KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 14.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: OBJETO: O presente pregão tem por objeto os serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS TIPOS ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. - ESPECIFICAÇÕES: Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração. - MARCA E MODELO: MB 2423 - 2001

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 2936	(81) 7111-1212	cliente@recicontabil.com.br

04.214.147/0001-35 LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 42.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração.
MARCA/MODELO/ANO: VW/ 24250/ 2011 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias. Na proposta está incluso os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens Os serviços cotados atendem todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas; Ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação para fins de cumprimento do disposto no art. 4o, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02. Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	São Cristóvão	R JOSSIANE N. SILVA - JARDIM ROSA MARIA, 401	(79) 3014-4357	locrentcar@ig.com.br

04.189.240/0001-37 I E S DA ROCHA EIRELI — R$ 1.036.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração. Vw 31320 Bascula 14m3 2013.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R LOTEAMENTO JARDIM ARISTIDES, SN	(82) 9125-1477/ (82) 3621-1108	rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 14.781,67**

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Filtros Utilizados: Periodo: 21/01/2024 à 21/03/2024; Palavra Chave: caçamba trucada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

Órgão: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social
Gerência Regional em Brasília

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas das Gerencias Executivas do INSS em Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO..

Descrição: **Locação de veículos - leves / pesados / com motorista** - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em – Porto Velho/RO (SEDAN)

Data: 25/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:262023 / UASG:510678
Lote/Item: 2/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.105.598/0001-71	D.E REBOUCAS EIRELI	R$ 14.166,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, dessa forma, às demandas da Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste e das Gerências Executivas do INSS em Porto Velho/RO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R CELSO MAGALHAES, 14	(26) 3214-8181	potyacar@bol.com.br

13.912.590/0001-70	MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA	R$ 14.333,25

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em – Porto Velho/RO (SEDAN)-MARCA CHEVROLET- ONIX TURBO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R ALMIRANTE BARROSO, 2025	Dayvison Moraes	(69) 3229-3172	deyvison.moraes@gmail.com

11.907.591/0001-00	MUNDIAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 14.781,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em – Porto Velho/RO (SEDAN)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, 1500	(85) 3081-5416	albertojunior2005@hotmail.com

09.319.610/0001-27	H2 MIX LTDA	R$ 14.782,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação dos serviços de transporte de pessoal/servidores do INSS envolvendo veículos com motoristas, combustível, manutenção preventiva/corretiva, seguro e demais insumos, sendo o automóvel de fabricação nacional, tipo SEDAN, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, zero quilômetro, motor com potência mínima de 101 CV, podendo ser 1.0, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 ou similares desde que atenda a potencia mínima estabelecida, motores flex (gasolina/álcool), câmbio mecânico ou automático, mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica ou elétrica, cinto de segurança de 03 pontos para 04 pessoas, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, aparelho de som, conexão USB, ar condicionado, "air bag" duplo, película de proteção solar em todos os vidros de acordo com as normas de trânsito em vigor, sistema antitravamento de freios (ABS), cor branca, equipados com todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pelo CONTRAN.

Endereço:

,

02.316.044/0001-50	RMC - LOCACAO DE VEICULOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 17.080,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: : Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em – Porto Velho/RO (SEDAN)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 16 LOTE, 17/18	(61) 8404-8624	rafael.mcosta55@gmail.com

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

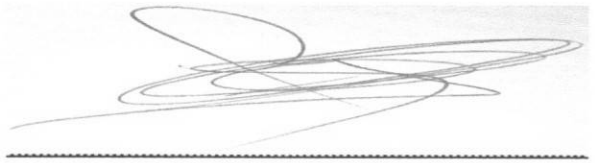

Assinatura
Antônio Inaldo Barbosa Júnior 21/03/2024

Relatório gerado no dia 21/03/2024 13:10:45 (IP: 2804:8758:4013:3400:996d:7935:cdf:f121)
Código Validação: jwDfbNUQJD4JDIOtnC6cgTwBiJGdve%2f5jfS3H6V1710qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jwDfbNUQJD4JDIOtnC6cgTwBiJGdve%252f5jfS3H6V1710qHU8nPtm6WA%253d%253d

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/03/2024 13:03:29
Acessar a fonte aqui

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 27/03/2024

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL/NOME DO LICITANTE: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 02.620.622/0001-48 INSC. ESTADUAL/RG: 20.080.684-0
ENDEREÇO: AV. ENF. BRENO OLEGÁRIO MACEDO E BRITO, 462 - BOA PASSAGEM.
CIDADE: CAICÓ ESTADO: RIO GRANDE NORTE.
TEL: 84 3417-1818 FAX: 84 3417.1818.

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V. TOTAL
1.	Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba), com capacidade de carga de 14 m³, equipado com tração 6x4 moto diesel. **Sem limite de quilometragem**. Revisado e em perfeitas condições de uso. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Combustível é por conta da contratante. A Manutenção do(s) veículo(s) fica por conta da contratada**.	Mês	03	R$ 13.000,00	R$ 39.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R$	R$ 39.000,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 70 DIAS.

02.620.622/0001-48
Insc. Est. 20.080.684-0
SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA-EPP
Av. Enfermeiro Breno Olegário Marcedo e Brito, 462
Boa Passagem
CEP: 59.300-000 - Caicó/RN

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Carimbo e Assinatura da Empresa

Armistrong Vale
CRA/RN: 05.401-ADM

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

22/9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 27/03/2024

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL/NOME DO LICITANTE: JANIO FERNANDES DE MORAIS

CNPJ/CPF: 54017258/0001-20 INSC. ESTADUAL/RG: _____

ENDEREÇO: RUA: FRANCISCO ALVES MARTINS Nº 268

CIDADE: SANTA LUZIA ESTADO: PARAÍBA

TEL: (83) 99694 8208 FAX: EMAIL JF4497753@GMAIL.COM

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V. TOTAL
1.	Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba), com capacidade de carga de 14 m³, equipado com tração 6x4 moto diesel. **Sem limite de quilometragem**. Revisado e em perfeitas condições de uso. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Combustível é por conta da contratante. A Manutenção do(s) veículo(s) fica por conta da contratada**.	Mês	03	12.000,00	36.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R$	36.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Janio Fernandes de Morais
Carimbo e Assinatura da Empresa

Estimativa da despesa. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Santa Luzia, 02 de abril de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Cumprimentando, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a competente autorização no sentido de que seja tomada as providências necessárias e urgente para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para *atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na* retirada de entulhos das ruas e avenidas do município. Visto que é medida de urgência pois trata-se de Saúde Pública, conforme será demonstrado no Termo de Referência.

A Lei n. 14.133/2021 prever o atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§6º. Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Reforça-se também que, o período necessário para a execução dos serviços é de 03 (três) meses visto que a Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba) com motorista, é para atender de forma emergencial as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB, devido o Caminhão Basculante, de placas NQE4B81, pertencente ao município se encontrar na retífica, com isso acumulou um grande volume de entulhos na cidade, sendo necessário está locação para atender de forma urgente essa necessidade.

Soma-se a isto um aumento natural nas obras realizadas pela população tendo em vistas a proximidade do maior evento público de nossa cidade, que é o São João, onde a cidade recebe grande número de visitantes vindos de outras cidades e para melhor os acomodar os munícipes reformam e recuperam suas residências e comércio, gerando um aumento natural na produção de entulho que deve ser atendido pela coleta cotidiana praticada, porem com o período da quebra do equipamento e sua eventual demora no concerto gerou uma demanda acumulada que somando ao aumento natural do período nos impele, de forma emergencial a buscar uma aporte através da locação de uma equipamento que possa atuar e atender a demanda.

Atenciosamente,

Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Ao Senhor
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.
01	Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba), com capacidade de carga de 14 m³, equipado com tração 6x4 moto diesel. **Sem limite de quilometragem**. Revisado e em perfeitas condições de uso. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Combustível é por conta da contratante. A Manutenção do(s) veículo(s) fica por conta da contratada**.	Mês	03

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que não há contratação vigente para serviços de transporte para destinação final de entulhos;

Considerando que o novo modelo de contratação da Nova Lei de Licitações requer uma maior cautela nos atos administrativos por se tratar de nova norma o que gera desafios em toda a Administração Pública fazendo com que ocorra nesse primeiro momento a morosidade de contratações o que vem justificar a Dispensa emergencial no presente caso, dispensando maiores burocracias e prazo, sem se desviar da legalidade do processo, pois o caso é de emergência.

Assim diante do cenário de indefinição, do tempo necessário pra realização do processo licitatório, faz-se necessário recorrer ao processo de dispensa para atendimento desta demanda essencial visto que a Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba) com motorista, é para atender de forma emergencial as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB, devido o Caminhão Basculante, de placas NQE4B81, pertencente ao município se encontrar na retífica, com isso acumulou um grande volume de entulhos na cidade, sendo necessário está locação para atender de forma urgente essa necessidade.

Soma-se a isto um aumento natural nas obras realizadas pela população tendo em vistas a proximidade do maior evento público de nossa cidade, que é o São João, onde a cidade recebe grande número de visitantes vindos de outras cidades e para melhor os acomodar os munícipes reformam e recuperam suas residências e comércio, gerando um aumento natural na produção de entulho que deve ser atendido pela coleta cotidiana praticada, porem com o período da quebra do equipamento e sua eventual demora no concerto gerou uma demanda acumulada que somando ao aumento natural do período nos impele, de forma emergencial a buscar uma aporte através da locação de uma equipamento que possa atuar e atender a demanda.

Considerando que no período chuvoso o descarte de entulhos nas ruas e avenidas, além do problema da retenção de águas pluviais, provoca mau cheiro e o aparecimento de mosquitos, ratos e outros animais que geram riscos à saúde.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução para atender a demanda com maior brevidade é a contratação de serviços de transporte de resíduos de demolição, reformas e reparos de pavimentação, de outras obras de infraestrutura, componentes cerâmicos, argamassa, concreto, peças em concreto e produtos oriundos do gesso, dentre outros.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se de serviço, a ser contratado mediante processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.

5.2. A prestação do serviço decorre de necessidade urgente, cujo serviço não realizado ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

5.3. Os serviços pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 0044/2023.

5.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.5. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias a realização dos serviços e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. DO PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de início dos serviços é de 01 (um) dia útil após a emissão da ordem de serviços;

6.2. Os serviços serão acompanhados pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12. O prazo do contrato será de 03 (três) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia/PB, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU
3390.36 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
8.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.
8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.2.1.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.
8.2.1.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
8.2.1.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.
b) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
c) Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

8.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.2.1.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir *relacionada*.

8.2.2.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

8.2.2.3. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) Cópia de Documento de Identidade ou outro equivalente do licitante.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de execução fiscal expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Cópia de Comprovante de Residência (atualizado).

c) Cópia do documento do veículo devidamente regularizado, sendo que o mesmo deve estar em nome do licitante.

d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor, na categoria correspondente ao veículo objeto desta licitação, devidamente regularizada.

e) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

9.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços/fornecimentos efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
9.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel comprimento do contrato;
9.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca e modelo.
10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
10.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
10.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
12.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

12.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 01 (um) dia útil a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Santa Luzia, 02 de abril de 2024.

Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

09

Fotos da Caçamba do Município

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Fotos dos Entulhos nas Ruas do Município

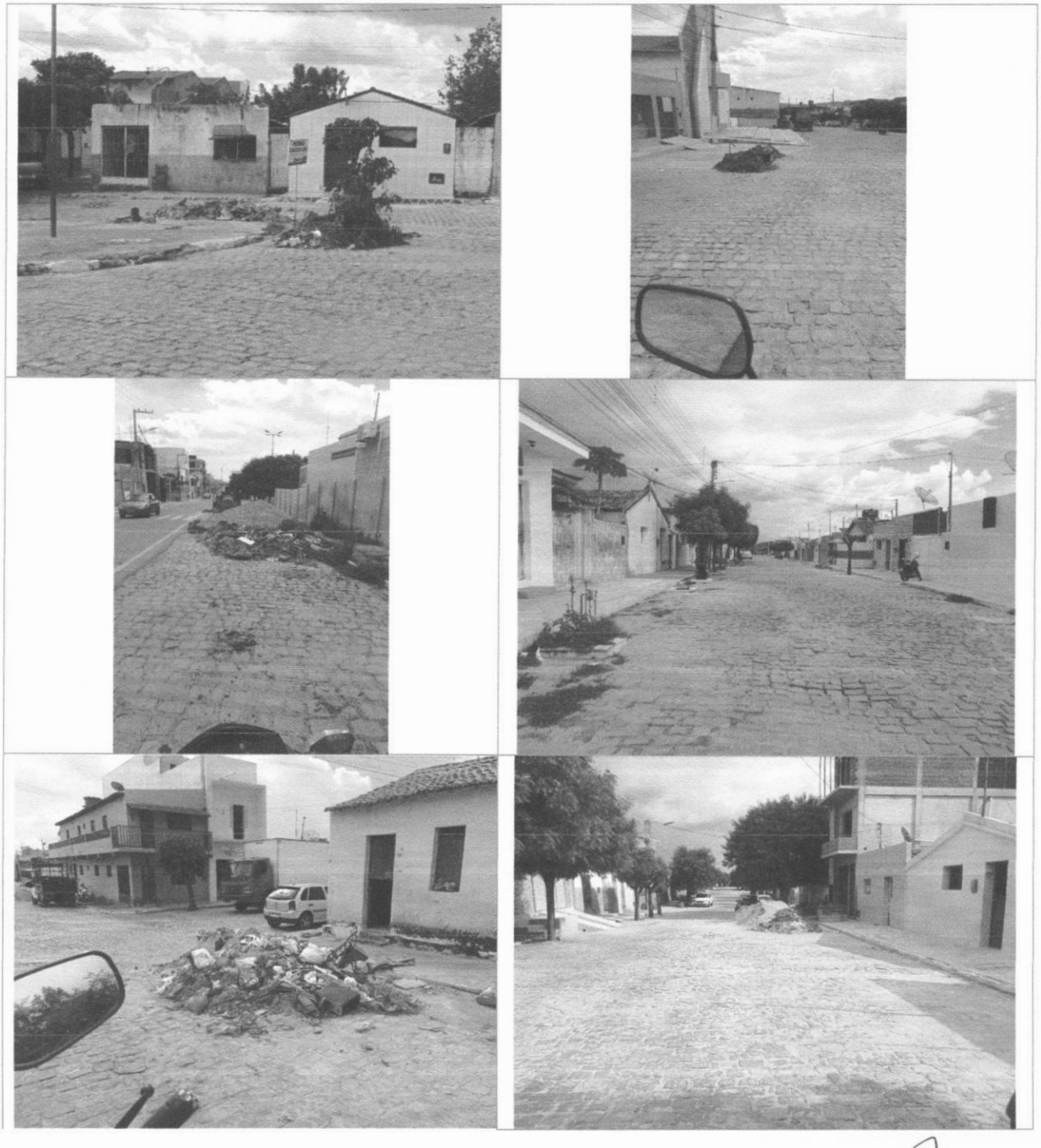

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

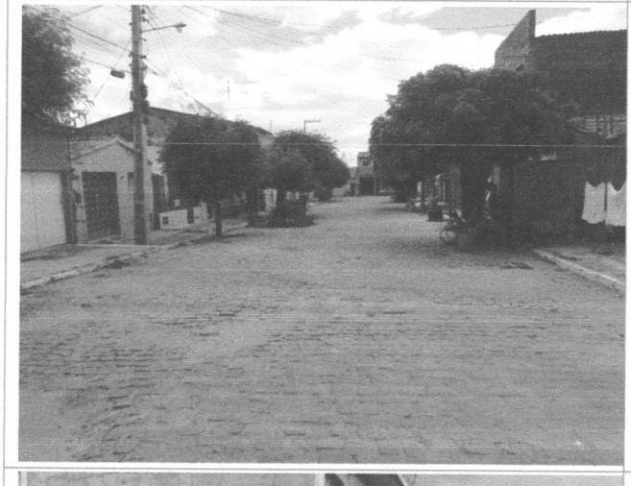

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

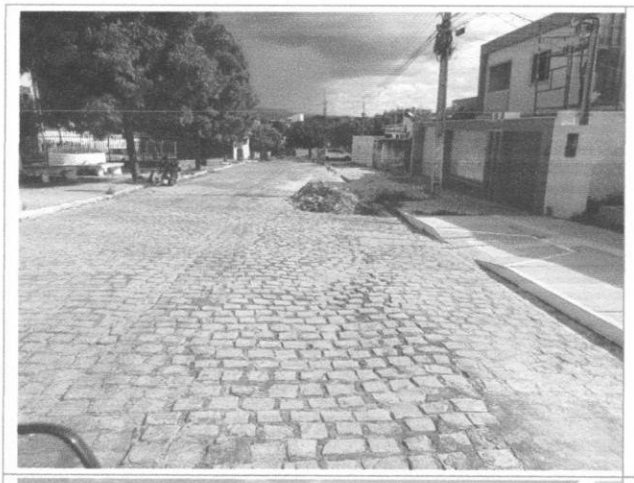
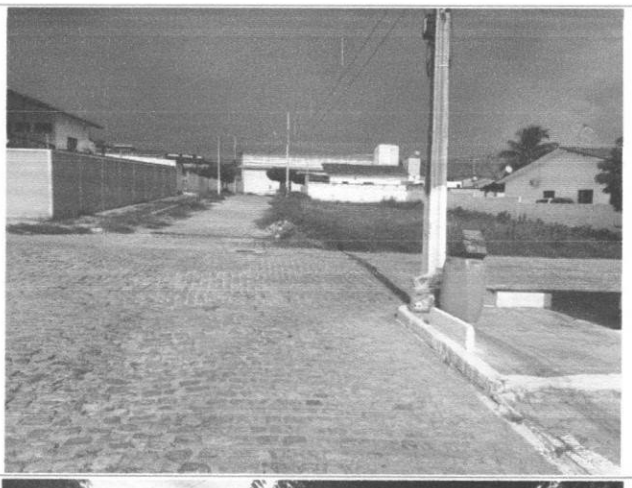

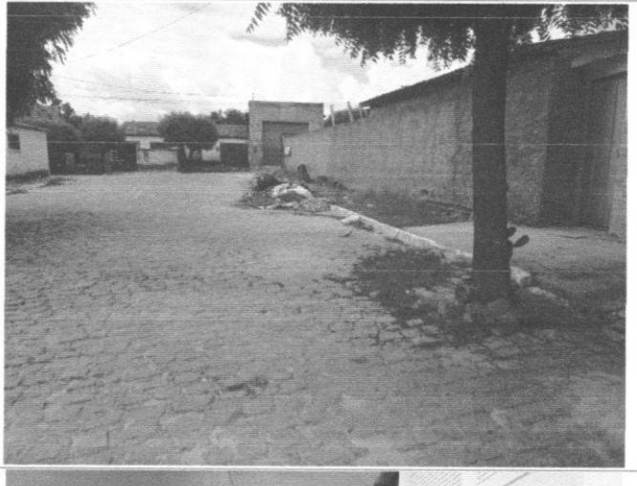

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

CNPJ: **09.090.689/0001-67** Responsável: **Antônio Inaldo Barbosa Júnior** Matrícula: **150194**
Telefone: **(83) 99128-8480** Departamento: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia- PB**

Relatório de Cotação: Locação de veículo pesado caminhão basculante (caçamba) com capacidade de carga de 14m³

Pesquisa realizada entre 21/03/2024 12:57:00 e 21/03/2024 13:05:16

Relatório gerado no dia 21/03/2024 13:10:45 (IP: 2804:8758:4013:3400:996d:7935:cdf:f121)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

Detalhamento dos Itens

Item 1: Caminhão basculante (caçamba) capacidade de carga 14m³

Preço Estimado: R$ 14.841,89 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 14.841,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14.841,89

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	Caminhão basculante (caçamba) capacidade de carga 14m³	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 15.744,00**

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Filtros Utilizados: Periodo: 21/01/2024 à 21/03/2024; Palavra Chave: caçamba trucada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com motoristas, equipados com rastreamento online via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, para uso desta Prefeitura Municipal. conforme as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

Descrição: **Locação de veículos - leves / pesados / com motorista** - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

CatSer: **25089** - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

Data: 07/03/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:592023 / UASG:985801
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.678.980/0001-37 *VENCEDOR*	AD-HOC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 15.744,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Veículo tipo Minibus para transporte de passageiros (mínimo 16 lugares) equipado com rádio FM com entrada USB, teto alto, arcondicionado, direção hidráulica ou elétrica, Diesel, Ano 2023 (mínimo), cor Branca ou Prata. Com motorista por conta da contratada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nilópolis	EST BENJAMIN CONSTANT, 670	Marcio Vieira de Araujo	(21) 2692-6742	daniele@adhocserv.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 14.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Filtros Utilizados: Periodo: 21/01/2024 à 21/03/2024; Palavra Chave: caçamba trucada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Objeto: Serviços de locação de veículos dos tipos ônibus, veículos, caminhões e máquinas pesadas - 2ª chamada..

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração.

CatSer: **4014** - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 31/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:20132023 / UASG:982853
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: AL

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.014.634/0001-76	FCK ENGENHARIA E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 11.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de locação de veículos dos tipos ônibus, veículos, caminhões e máquinas pesadas - 2ª chamada.

Endereço:
,

12.184.807/0001-00 PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA — R$ 13.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração. VW 24280 / 2015

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Lagarto	AV SANTO ANTONIO, 32-D	(79) 9944-0055	prestservice.licitacao@gmail.com

41.457.675/0001-41 KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 14.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: OBJETO: O presente pregão tem por objeto os serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS TIPOS ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. - ESPECIFICAÇÕES: Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração. - MARCA E MODELO: MB 2423 - 2001

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 2936	(81) 7111-1212	cliente@recicontabil.com.br

04.214.147/0001-35 LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 42.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração.
MARCA/MODELO/ANO: VW/ 24250/ 2011 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias. Na proposta está incluso os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens Os serviços cotados atendem todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas; Ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação para fins de cumprimento do disposto no art. 4o, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02. Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	São Cristóvão	R JOSSIANE N. SILVA - JARDIM ROSA MARIA, 401	(79) 3014-4357	locrentcar@ig.com.br

04.189.240/0001-37 I E S DA ROCHA EIRELI — R$ 1.036.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração. Vw 31320 Bascula 14m3 2013.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R LOTEAMENTO JARDIM ARISTIDES, SN	(82) 9125-1477/ (82) 3621-1108	rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 14.781,67**

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Filtros Utilizados: Periodo: 21/01/2024 à 21/03/2024; Palavra Chave: caçamba trucada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

Órgão: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social
Gerência Regional em Brasília

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas das Gerencias Executivas do INSS em Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO..

Descrição: **Locação de veículos - leves / pesados / com motorista** - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em – Porto Velho/RO (SEDAN)

Data: 25/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:262023 / UASG:510678
Lote/Item: 2/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.105.598/0001-71	D.E REBOUCAS EIRELI	R$ 14.166,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, dessa forma, às demandas da Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste e das Gerências Executivas do INSS em Porto Velho/RO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R CELSO MAGALHAES, 14	(26) 3214-8181	potyacar@bol.com.br

13.912.590/0001-70	MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA	R$ 14.333,25

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em – Porto Velho/RO (SEDAN)-MARCA CHEVROLET- ONIX TURBO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R ALMIRANTE BARROSO, 2025	Dayvison Moraes	(69) 3229-3172	deyvison.moraes@gmail.com

11.907.591/0001-00	MUNDIAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 14.781,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em – Porto Velho/RO (SEDAN)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, 1500	(85) 3081-5416	albertojunior2005@hotmail.com

09.319.610/0001-27	H2 MIX LTDA	R$ 14.782,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação dos serviços de transporte de pessoal/servidores do INSS envolvendo veículos com motoristas, combustível, manutenção preventiva/corretiva, seguro e demais insumos, sendo o automóvel de fabricação nacional, tipo SEDAN, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, zero quilômetro, motor com potência mínima de 101 CV, podendo ser 1.0, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 ou similares desde que atenda a potencia mínima estabelecida, motores flex (gasolina/álcool), câmbio mecânico ou automático, mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica ou elétrica, cinto de segurança de 03 pontos para 04 pessoas, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, aparelho de som, conexão USB, ar condicionado, "air bag" duplo, película de proteção solar em todos os vidros de acordo com as normas de trânsito em vigor, sistema antitravamento de freios (ABS), cor branca, equipados com todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pelo CONTRAN.

Endereço:

,

02.316.044/0001-50	RMC - LOCACAO DE VEICULOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 17.080,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: : Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em – Porto Velho/RO (SEDAN)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 16 LOTE, 17/18	(61) 8404-8624	rafael.mcosta55@gmail.com

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

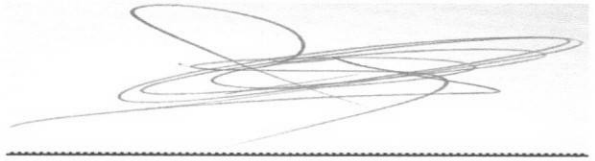

Assinatura
Antônio Inaldo Barbosa Júnior 21/03/2024

Relatório gerado no dia 21/03/2024 13:10:45 (IP: 2804:8758:4013:3400:996d:7935:cdf:f121)
Código Validação: jwDfbNUQJD4JDIOtnC6cgTwBiJGdve%2f5jfS3H6V1710qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jwDfbNUQJD4JDIOtnC6cgTwBiJGdve%252f5jfS3H6V1710qHU8nPtm6WA%253d%253d

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/03/2024 13:03:29
Acessar a fonte aqui

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 27/03/2024

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL/NOME DO LICITANTE: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/CPF: 02.620.622/0001-48 INSC. ESTADUAL/RG: 20.080.684-0

ENDEREÇO: AV. ENF. BRENO OLEGÁRIO MACEDO E BRITO, 462 - BOA PASSAGEM.

CIDADE: CAICÓ ESTADO: RIO GRANDE NORTE.

TEL: 84 3417-1818 FAX: 84 3417-1818.

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V. TOTAL
1.	Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba), com capacidade de carga de 14 m³, equipado com tração 6x4 moto diesel. **Sem limite de quilometragem**. Revisado e em perfeitas condições de uso. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Combustível é por conta da contratante. A Manutenção do(s) veículo(s) fica por conta da contratada**.	Mês	03	R$ 13.000,00	R$ 39.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R$	R$ 39.000,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 70 DIAS.

02.620.622/0001-48
Insc. Est. 20.080.684-0
SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA-EPP
Av. Enfermeiro Breno Olegário Marcedo e Brito, 462
Boa Passagem
CEP: 59.300-000 - Caicó/RN

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Carimbo e Assinatura da Empresa

Armistrong Vale
CRA/RN: 05.401-ADM

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

22
9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 27/03/2024

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL/NOME DO LICITANTE: JANIO FERNANDES DE MORAIS

CNPJ/CPF: 54017258/0001-20 INSC. ESTADUAL/RG: _____

ENDEREÇO: RUA: FRANCISCO ALVES MARTINS Nº 268

CIDADE: SANTA LUZIA ESTADO: PARAÍBA

TEL: (83) 99694 8208 FAX: EMAIL JF4497753@GMAIL.COM

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V. TOTAL
1.	Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba), com capacidade de carga de 14 m³, equipado com tração 6x4 moto diesel. **Sem limite de quilometragem**. Revisado e em perfeitas condições de uso. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Combustível é por conta da contratante. A Manutenção do(s) veículo(s) fica por conta da contratada**.	Mês	03	12.000,00	36.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R$	36.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Janio Fernandes de Morais
Carimbo e Assinatura da Empresa

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Santa Luzia, 02 de abril de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Cumprimentando, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a competente autorização no sentido de que seja tomada as providências necessárias e urgente para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para *atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na* retirada de entulhos das ruas e avenidas do município. Visto que é medida de urgência pois trata-se de Saúde Pública, conforme será demonstrado no Termo de Referência.

A Lei n. 14.133/2021 prever o atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§6º. Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Reforça-se também que, o período necessário para a execução dos serviços é de 03 (três) meses visto que a Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba) com motorista, é para atender de forma emergencial as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB, devido o Caminhão Basculante, de placas NQE4B81, pertencente ao município se encontrar na retífica, com isso acumulou um grande volume de entulhos na cidade, sendo necessário está locação para atender de forma urgente essa necessidade.

Soma-se a isto um aumento natural nas obras realizadas pela população tendo em vistas a proximidade do maior evento público de nossa cidade, que é o São João, onde a cidade recebe grande número de visitantes vindos de outras cidades e para melhor os acomodar os munícipes reformam e recuperam suas residências e comércio, gerando um aumento natural na produção de entulho que deve ser atendido pela coleta cotidiana praticada, porem com o período da quebra do equipamento e sua eventual demora no concerto gerou uma demanda acumulada que somando ao aumento natural do período nos impele, de forma emergencial a buscar uma aporte através da locação de uma equipamento que possa atuar e atender a demanda.

Atenciosamente,

Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Ao Senhor
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.
01	Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba), com capacidade de carga de 14 m³, equipado com tração 6x4 moto diesel. **Sem limite de quilometragem**. Revisado e em perfeitas condições de uso. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Combustível é por conta da contratante. A Manutenção do(s) veículo(s) fica por conta da contratada**.	Mês	03

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que não há contratação vigente para serviços de transporte para destinação final de entulhos;

Considerando que o novo modelo de contratação da Nova Lei de Licitações requer uma maior cautela nos atos administrativos por se tratar de nova norma o que gera desafios em toda a Administração Pública fazendo com que ocorra nesse primeiro momento a morosidade de contratações o que vem justificar a Dispensa emergencial no presente caso, dispensando maiores burocracias e prazo, sem se desviar da legalidade do processo, pois o caso é de emergência.

Assim diante do cenário de indefinição, do tempo necessário pra realização do processo licitatório, faz-se necessário recorrer ao processo de dispensa para atendimento desta demanda essencial visto que a Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba) com motorista, é para atender de forma emergencial as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB, devido o Caminhão Basculante, de placas NQE4B81, pertencente ao município se encontrar na retífica, com isso acumulou um grande volume de entulhos na cidade, sendo necessário está locação para atender de forma urgente essa necessidade.

Soma-se a isto um aumento natural nas obras realizadas pela população tendo em vistas a proximidade do maior evento público de nossa cidade, que é o São João, onde a cidade recebe grande número de visitantes vindos de outras cidades e para melhor os acomodar os munícipes reformam e recuperam suas residências e comércio, gerando um aumento natural na produção de entulho que deve ser atendido pela coleta cotidiana praticada, porem com o período da quebra do equipamento e sua eventual demora no concerto gerou uma demanda acumulada que somando ao aumento natural do período nos impele, de forma emergencial a buscar uma aporte através da locação de uma equipamento que possa atuar e atender a demanda.

Considerando que no período chuvoso o descarte de entulhos nas ruas e avenidas, além do problema da retenção de águas pluviais, provoca mau cheiro e o aparecimento de mosquitos, ratos e outros animais que geram riscos à saúde.

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução para atender a demanda com maior brevidade é a contratação de serviços de transporte de resíduos de demolição, reformas e reparos de pavimentação, de outras obras de infraestrutura, componentes cerâmicos, argamassa, concreto, peças em concreto e produtos oriundos do gesso, dentre outros.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se de serviço, a ser contratado mediante processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.

5.2. A prestação do serviço decorre de necessidade urgente, cujo serviço não realizado ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

5.3. Os serviços pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 0044/2023.

5.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.5. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias a realização dos serviços e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. DO PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de início dos serviços é de 01 (um) dia útil após a emissão da ordem de serviços;

6.2. Os serviços serão acompanhados pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12. O prazo do contrato será de 03 (três) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia/PB, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU
3390.36 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
8.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.
8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.2.1.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.
8.2.1.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
8.2.1.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.
b) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
c) Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

8.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.2.1.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir *relacionada.*

8.2.2.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

8.2.2.3. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) Cópia de Documento de Identidade ou outro equivalente do licitante.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de execução fiscal expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Cópia de Comprovante de Residência (atualizado).

c) Cópia do documento do veículo devidamente regularizado, sendo que o mesmo deve estar em nome do licitante.

d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor, na categoria correspondente ao veículo objeto desta licitação, devidamente regularizada.

e) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

9.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços/fornecimentos efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
9.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel comprimento do contrato;
9.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca e modelo.
10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
10.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
10.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
12.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

12.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 01 (um) dia útil a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Santa Luzia, 02 de abril de 2024.

Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

09

Fotos da Caçamba do Município

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

10
7

Fotos dos Entulhos nas Ruas do Município

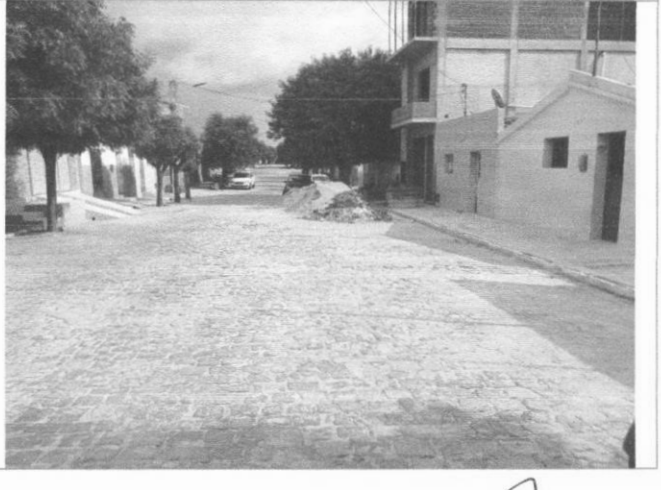

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

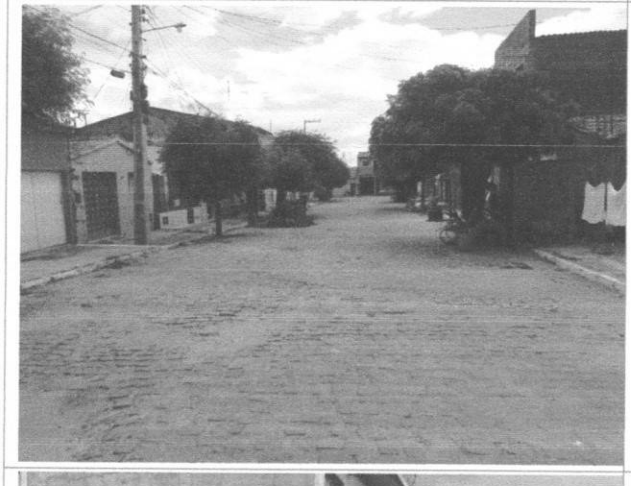

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

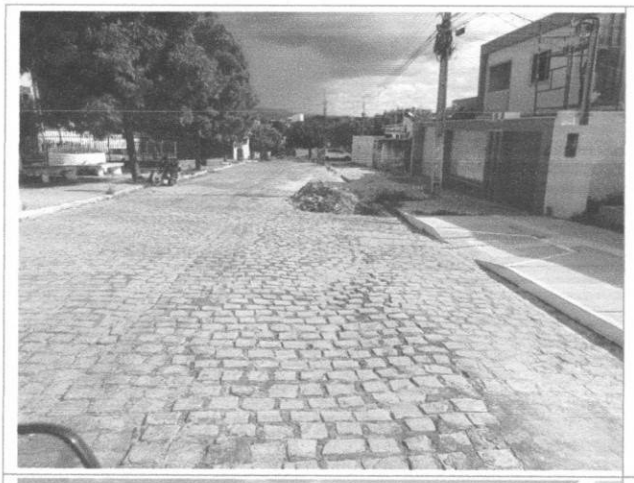
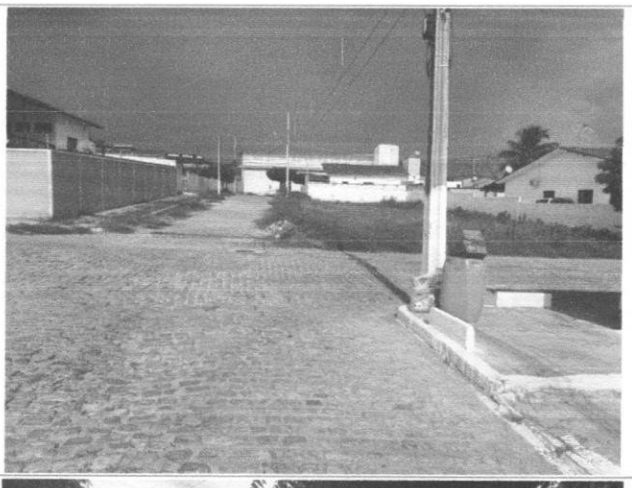

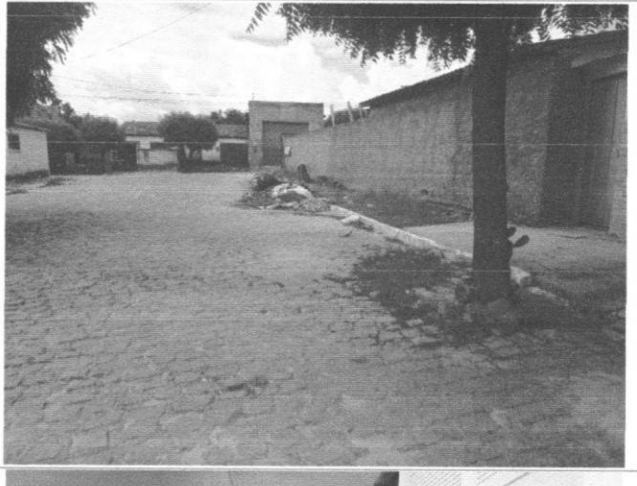

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

CNPJ: **09.090.689/0001-67** Responsável: **Antônio Inaldo Barbosa Júnior** Matrícula: **150194**
Telefone: **(83) 99128-8480** Departamento: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia- PB**

Relatório de Cotação: Locação de veículo pesado caminhão basculante (caçamba) com capacidade de carga de 14m³

Pesquisa realizada entre 21/03/2024 12:57:00 e 21/03/2024 13:05:16

Relatório gerado no dia 21/03/2024 13:10:45 (IP: 2804:8758:4013:3400:996d:7935:cdf:f121)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

Detalhamento dos Itens

Item 1: Caminhão basculante (caçamba) capacidade de carga 14m³

Preço Estimado: R$ 14.841,89 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 14.841,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14.841,89

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	Caminhão basculante (caçamba) capacidade de carga 14m³	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 15.744,00**

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Filtros Utilizados: Periodo: 21/01/2024 à 21/03/2024; Palavra Chave: caçamba trucada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com motoristas, equipados com rastreamento online via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, para uso desta Prefeitura Municipal. conforme as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

Descrição: **Locação de veículos - leves / pesados / com motorista** - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

CatSer: **25089** - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

Data: 07/03/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:592023 / UASG:985801
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.678.980/0001-37 *VENCEDOR*	AD-HOC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 15.744,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Veículo tipo Minibus para transporte de passageiros (mínimo 16 lugares) equipado com rádio FM com entrada USB, teto alto, arcondicionado, direção hidráulica ou elétrica, Diesel, Ano 2023 (mínimo), cor Branca ou Prata. Com motorista por conta da contratada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nilópolis	EST BENJAMIN CONSTANT, 670	Marcio Vieira de Araujo	(21) 2692-6742	daniele@adhocserv.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 14.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Filtros Utilizados: Periodo: 21/01/2024 à 21/03/2024; Palavra Chave: caçamba trucada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Objeto: Serviços de locação de veículos dos tipos ônibus, veículos, caminhões e máquinas pesadas - 2ª chamada..

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração.

CatSer: **4014** - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 31/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:20132023 / UASG:982853
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: AL

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.014.634/0001-76	FCK ENGENHARIA E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 11.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de locação de veículos dos tipos ônibus, veículos, caminhões e máquinas pesadas - 2ª chamada.

Endereço:
,

12.184.807/0001-00 PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA — R$ 13.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração. VW 24280 / 2015

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Lagarto	AV SANTO ANTONIO, 32-D	(79) 9944-0055	prestservice.licitacao@gmail.com

41.457.675/0001-41 KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 14.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: OBJETO: O presente pregão tem por objeto os serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS TIPOS ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. - ESPECIFICAÇÕES: Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração. - MARCA E MODELO: MB 2423 - 2001

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 2936	(81) 7111-1212	cliente@recicontabil.com.br

04.214.147/0001-35 LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 42.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração.
MARCA/MODELO/ANO: VW/ 24250/ 2011 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias. Na proposta está incluso os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens Os serviços cotados atendem todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas; Ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação para fins de cumprimento do disposto no art. 4o, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02. Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	São Cristóvão	R JOSSIANE N. SILVA - JARDIM ROSA MARIA, 401	(79) 3014-4357	locrentcar@ig.com.br

04.189.240/0001-37 I E S DA ROCHA EIRELI — R$ 1.036.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração. Vw 31320 Bascula 14m3 2013.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R LOTEAMENTO JARDIM ARISTIDES, SN	(82) 9125-1477/ (82) 3621-1108	rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 14.781,67**

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Filtros Utilizados: Periodo: 21/01/2024 à 21/03/2024; Palavra Chave: caçamba trucada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

Órgão: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social
Gerência Regional em Brasília

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas das Gerencias Executivas do INSS em Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO..

Descrição: **Locação de veículos - leves / pesados / com motorista** - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em – Porto Velho/RO (SEDAN)

Data: 25/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:262023 / UASG:510678
Lote/Item: 2/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.105.598/0001-71	D.E REBOUCAS EIRELI	R$ 14.166,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, dessa forma, às demandas da Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste e das Gerências Executivas do INSS em Porto Velho/RO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R CELSO MAGALHAES, 14	(26) 3214-8181	potyacar@bol.com.br

13.912.590/0001-70	MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA	R$ 14.333,25

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em – Porto Velho/RO (SEDAN)-MARCA CHEVROLET- ONIX TURBO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R ALMIRANTE BARROSO, 2025	Dayvison Moraes	(69) 3229-3172	deyvison.moraes@gmail.com

11.907.591/0001-00	MUNDIAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 14.781,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em – Porto Velho/RO (SEDAN)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, 1500	(85) 3081-5416	albertojunior2005@hotmail.com

09.319.610/0001-27	H2 MIX LTDA	R$ 14.782,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação dos serviços de transporte de pessoal/servidores do INSS envolvendo veículos com motoristas, combustível, manutenção preventiva/corretiva, seguro e demais insumos, sendo o automóvel de fabricação nacional, tipo SEDAN, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, zero quilômetro, motor com potência mínima de 101 CV, podendo ser 1.0, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 ou similares desde que atenda a potencia mínima estabelecida, motores flex (gasolina/álcool), câmbio mecânico ou automático, mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica ou elétrica, cinto de segurança de 03 pontos para 04 pessoas, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, aparelho de som, conexão USB, ar condicionado, "air bag" duplo, película de proteção solar em todos os vidros de acordo com as normas de trânsito em vigor, sistema antitravamento de freios (ABS), cor branca, equipados com todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pelo CONTRAN.

Endereço:

,

02.316.044/0001-50	RMC - LOCACAO DE VEICULOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 17.080,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: : Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em – Porto Velho/RO (SEDAN)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 16 LOTE, 17/18	(61) 8404-8624	rafael.mcosta55@gmail.com

Relatório gerado no dia 21/03/2024 13:10:45 (IP: 2804:8758:4013:3400:996d:7935:cdf:f121)
Código Validação: jwDfbNUQJD4JDIOtnC6cgTwBiJGdve%2f5jfS3H6V1710qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jwDfbNUQJD4JDIOtnC6cgTwBiJGdve%252f5jfS3H6V1710qHU8nPtm6WA%253d%253d

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

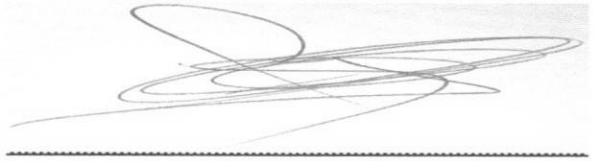

Assinatura
Antônio Inaldo Barbosa Júnior 21/03/2024

Relatório gerado no dia 21/03/2024 13:10:45 (IP: 2804:8758:4013:3400:996d:7935:cdf:f121)
Código Validação: jwDfbNUQJD4JDIOtnC6cgTwBiJGdve%2f5jfS3H6V1710qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jwDfbNUQJD4JDIOtnC6cgTwBiJGdve%252f5jfS3H6V1710qHU8nPtm6WA%253d%253d

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/03/2024 13:03:29
Acessar a fonte aqui

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 27/03/2024

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL/NOME DO LICITANTE: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/CPF: 02.620.622/0001-48 INSC. ESTADUAL/RG: 20.080.684-0

ENDEREÇO: AV. ENF. BRENO OLEGÁRIO MACEDO E BRITO, 462 - BOA PASSAGEM.

CIDADE: CAICÓ ESTADO: RIO GRANDE NORTE.

TEL: 84 3417-1818 FAX: 84 3417-1818.

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V. TOTAL
1.	Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba), com capacidade de carga de 14 m³, equipado com tração 6x4 moto diesel. **Sem limite de quilometragem**. Revisado e em perfeitas condições de uso. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Combustível é por conta da contratante. A Manutenção do(s) veículo(s) fica por conta da contratada**.	Mês	03	R$ 13.000,00	R$ 39.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R$	R$ 39.000,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 70 DIAS.

02.620.622/0001-48
Insc. Est. 20.080.684-0
SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA-EPP
Av. Enfermeiro Breno Olegário Marcedo e Brito, 462
Boa Passagem
CEP: 59.300-000 - Caicó/RN

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Carimbo e Assinatura da Empresa

Armistrong Vale
CRA/RN: 05.401-ADM

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

22/9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 27/03/2024

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL/NOME DO LICITANTE: JANIO FERNANDES DE MORAIS

CNPJ/CPF: 54017258/0001-20 INSC. ESTADUAL/RG: _____

ENDEREÇO: RUA: FRANCISCO ALVES MARTINS Nº 268

CIDADE: SANTA LUZIA ESTADO: PARAÍBA

TEL: (83) 99694 8208 FAX: EMAIL JF4497753@GMAIL.COM

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V. TOTAL
1.	Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba), com capacidade de carga de 14 m³, equipado com tração 6x4 moto diesel. **Sem limite de quilometragem**. Revisado e em perfeitas condições de uso. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Combustível é por conta da contratante. A Manutenção do(s) veículo(s) fica por conta da contratada**.	Mês	03	12.000,00	36.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R$	36.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Janio Fernandes de Morais
Carimbo e Assinatura da Empresa

Formalização de demanda. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

PORTARIA MUNICIPAL Nº006/2024, SANTA LUZIA (PB), 02 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, DESIGNANDO SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LOCAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), DE 01 DE ABRIL DE 2021 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 1º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Luzia, a Comissão de Contratação, que conforme art. 6º, L da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21) compreende o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, contratação direta e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. A Comissão de contratação criada no art. 1º desta Lei será composta pelo Agente de Contratação - pessoa designada pelo Prefeito Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. Nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, além da necessidade do Agente de Contratação, conforme descrito no artigo anterior desta Lei, fica criada a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação, nas licitações municipais, sendo que cada membro responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos tratadas na Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Em atendimento ao que determina o art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), nas licitações em que a modalidade se der por meio de Pregão, o agente responsável pela condução do certame será realizada pelo pregoeiro.
Art. 5º. Para compor a Comissão de Contratação do Município de Santa Luzia, ficam nomeados os seguintes agentes públicos:

FUNÇÃO	SERVIDOR NOMEADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	JONAS PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRO	JONAS PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	EVERALDO MARTINS DE OLIVEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	RAFAELA SANTOS CARVALHO
SUPLENTE - MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
SUPLENTE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RAFAELA SANTOS CARVALHO
SUPLENTE - PREGOEIRO	RAFAELA SANTOS CARVALHO

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Justificativa de preço. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 86D9.20AD.4C55.231F.CE0F.D646.7D2E.1EDF.

43

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

OBJETO SOLICITADO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

DISPENSA: Nº 00002/2024.

FUNDAMENTO LEGAL:

Com o arrimo no Artigo nº 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Em seguida o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação. Ei-las:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Justificativa de preço. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 86D9.20AD.4C55.231F.CE0F.D646.7D2E.1EDF.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

VIII - autorização da autoridade competente.

Como se observa a lei estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E sob essa ótica se demonstrará a situação de emergência.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

Definindo o que seja uma situação de emergência o renomado Marçal Justen Filho, doutrinou:

> No caso especifico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu tramite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização de sacrifício a esses valores.

Outrossim é de bom alvitre perceber que o acúmulo de entulhos causa transtornos à população, assim é importante que as ruas estejam sempre limpas melhorando sobremaneira a qualidade de vida da população.

II - CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO SERVIÇO

A Contratação é decorrente da necessidade urgente de locação de veículo adequado para o transporte de entulhos nas ruas do município de Santa Luzia, com o objetivo de evitar a permanência de pragas e insetos que disseminam uma série de doenças a população. Além disso os entulhos nas vias públicas poderão causar acidentes a população, além de outros problemas.

III - RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFCATIVA DO VALOR

Procedeu-se com pesquisas de preços junto a Banco de Preços e prestador de serviços do ramo, encontrando assim o valor estimado para a contratação junto a empresa 54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20. Levando em conta as pesquisas de preços que ora juntamos. Deste modo, temos que o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

Santa Luzia - PB, 02 de abril de 2024.

Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação

Everaldo Martins de Oliveira
Membro – Equipe de Apoio

Rafaela Santos Carvalho
Membro – Equipe de Apoio

Justificativa de preço. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 86D9.20AD.4C55.231F.CE0F.D646.7D2E.1EDF.

PORTARIA MUNICIPAL Nº006/2024, SANTA LUZIA (PB), 02 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, DESIGNANDO SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LOCAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), DE 01 DE ABRIL DE 2021 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 1º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Luzia, a Comissão de Contratação, que conforme art. 6º, L da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21) compreende o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, contratação direta e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. A Comissão de contratação criada no art. 1º desta Lei será composta pelo Agente de Contratação - pessoa designada pelo Prefeito Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. Nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, além da necessidade do Agente de Contratação, conforme descrito no artigo anterior desta Lei, fica criada a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação, nas licitações municipais, sendo que cada membro responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos tratadas na Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Em atendimento ao que determina o art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), nas licitações em que a modalidade se der por meio de Pregão, o agente responsável pela condução do certame será realizada pelo pregoeiro.
Art. 5º. Para compor a Comissão de Contratação do Município de Santa Luzia, ficam nomeados os seguintes agentes públicos:

FUNÇÃO	SERVIDOR NOMEADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	JONAS PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRO	JONAS PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	EVERALDO MARTINS DE OLIVEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	RAFAELA SANTOS CARVALHO
SUPLENTE - MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
SUPLENTE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RAFAELA SANTOS CARVALHO
SUPLENTE - PREGOEIRO	RAFAELA SANTOS CARVALHO

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 86D9.20AD.4C55.231F.CE0F.D646.7D2E.1EDF.

43

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

OBJETO SOLICITADO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

DISPENSA: Nº 00002/2024.

FUNDAMENTO LEGAL:

Com o arrimo no Artigo nº 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Em seguida o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação. Ei-las:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 86D9.20AD.4C55.231F.CE0F.D646.7D2E.1EDF.

44
9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

VIII - autorização da autoridade competente.

Como se observa a lei estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E sob essa ótica se demonstrará a situação de emergência.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

Definindo o que seja uma situação de emergência o renomado Marçal Justen Filho, doutrinou:

> No caso especifico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu tramite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização de sacrifício a esses valores.

Outrossim é de bom alvitre perceber que o acúmulo de entulhos causa transtornos à população, assim é importante que as ruas estejam sempre limpas melhorando sobremaneira a qualidade de vida da população.

II - CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO SERVIÇO

A Contratação é decorrente da necessidade urgente de locação de veículo adequado para o transporte de entulhos nas ruas do município de Santa Luzia, com o objetivo de evitar a permanência de pragas e insetos que disseminam uma série de doenças a população. Além disso os entulhos nas vias públicas poderão causar acidentes a população, além de outros problemas.

III - RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFCATIVA DO VALOR

Procedeu-se com pesquisas de preços junto a Banco de Preços e prestador de serviços do ramo, encontrando assim o valor estimado para a contratação junto a empresa 54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20. Levando em conta as pesquisas de preços que ora juntamos. Deste modo, temos que o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

Santa Luzia - PB, 02 de abril de 2024.

Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação

Everaldo Martins de Oliveira
Membro – Equipe de Apoio

Rafaela Santos Carvalho
Membro – Equipe de Apoio

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 86D9.20AD.4C55.231F.CE0F.D646.7D2E.1EDF.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE GESTÃO

Santa Luzia, 02 de Abril de 2024.

Do: Secretário de Gestão
Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R$ 36.000,00, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município, através da Dotação Orçamentária, pelo período de 03 (três) meses.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:
02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU
3390.36 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão

Previsão Orçamentária. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 2F17.352F.700B.25FE.BA11.7699.3A12.A4D2.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Santa Luzia, 02 de abril de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Cumprimentando, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a competente autorização no sentido de que seja tomada as providências necessárias e urgente para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para *atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na* retirada de entulhos das ruas e avenidas do município. Visto que é medida de urgência pois trata-se de Saúde Pública, conforme será demonstrado no Termo de Referência.

A Lei n. 14.133/2021 prever o atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§6º. Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Reforça-se também que, o período necessário para a execução dos serviços é de 03 (três) meses visto que a Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba) com motorista, é para atender de forma emergencial as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB, devido o Caminhão Basculante, de placas NQE4B81, pertencente ao município se encontrar na retífica, com isso acumulou um grande volume de entulhos na cidade, sendo necessário está locação para atender de forma urgente essa necessidade.

Soma-se a isto um aumento natural nas obras realizadas pela população tendo em vistas a proximidade do maior evento público de nossa cidade, que é o São João, onde a cidade recebe grande número de visitantes vindos de outras cidades e para melhor os acomodar os munícipes reformam e recuperam suas residências e comércio, gerando um aumento natural na produção de entulho que deve ser atendido pela coleta cotidiana praticada, porem com o período da quebra do equipamento e sua eventual demora no concerto gerou uma demanda acumulada que somando ao aumento natural do período nos impele, de forma emergencial a buscar uma aporte através da locação de uma equipamento que possa atuar e atender a demanda.

Atenciosamente,

Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Ao Senhor
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.
01	Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba), com capacidade de carga de 14 m³, equipado com tração 6x4 moto diesel. **Sem limite de quilometragem**. Revisado e em perfeitas condições de uso. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Combustível é por conta da contratante. A Manutenção do(s) veículo(s) fica por conta da contratada**.	Mês	03

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que não há contratação vigente para serviços de transporte para destinação final de entulhos;

Considerando que o novo modelo de contratação da Nova Lei de Licitações requer uma maior cautela nos atos administrativos por se tratar de nova norma o que gera desafios em toda a Administração Pública fazendo com que ocorra nesse primeiro momento a morosidade de contratações o que vem justificar a Dispensa emergencial no presente caso, dispensando maiores burocracias e prazo, sem se desviar da legalidade do processo, pois o caso é de emergência.

Assim diante do cenário de indefinição, do tempo necessário pra realização do processo licitatório, faz-se necessário recorrer ao processo de dispensa para atendimento desta demanda essencial visto que a Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba) com motorista, é para atender de forma emergencial as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB, devido o Caminhão Basculante, de placas NQE4B81, pertencente ao município se encontrar na retífica, com isso acumulou um grande volume de entulhos na cidade, sendo necessário está locação para atender de forma urgente essa necessidade.

Soma-se a isto um aumento natural nas obras realizadas pela população tendo em vistas a proximidade do maior evento público de nossa cidade, que é o São João, onde a cidade recebe grande número de visitantes vindos de outras cidades e para melhor os acomodar os munícipes reformam e recuperam suas residências e comércio, gerando um aumento natural na produção de entulho que deve ser atendido pela coleta cotidiana praticada, porem com o período da quebra do equipamento e sua eventual demora no concerto gerou uma demanda acumulada que somando ao aumento natural do período nos impele, de forma emergencial a buscar uma aporte através da locação de uma equipamento que possa atuar e atender a demanda.

Considerando que no período chuvoso o descarte de entulhos nas ruas e avenidas, além do problema da retenção de águas pluviais, provoca mau cheiro e o aparecimento de mosquitos, ratos e outros animais que geram riscos à saúde.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução para atender a demanda com maior brevidade é a contratação de serviços de transporte de resíduos de demolição, reformas e reparos de pavimentação, de outras obras de infraestrutura, componentes cerâmicos, argamassa, concreto, peças em concreto e produtos oriundos do gesso, dentre outros.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se de serviço, a ser contratado mediante processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.

5.2. A prestação do serviço decorre de necessidade urgente, cujo serviço não realizado ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

5.3. Os serviços pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 0044/2023.

5.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.5. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias a realização dos serviços e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. DO PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de início dos serviços é de 01 (um) dia útil após a emissão da ordem de serviços;

6.2. Os serviços serão acompanhados pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12. O prazo do contrato será de 03 (três) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia/PB, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU
3390.36 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
8.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.
8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.2.1.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.
8.2.1.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
8.2.1.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.
b) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
c) Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

8.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.2.1.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir *relacionada*.

8.2.2.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

8.2.2.3. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) Cópia de Documento de Identidade ou outro equivalente do licitante.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de execução fiscal expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Cópia de Comprovante de Residência (atualizado).

c) Cópia do documento do veículo devidamente regularizado, sendo que o mesmo deve estar em nome do licitante.

d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor, na categoria correspondente ao veículo objeto desta licitação, devidamente regularizada.

e) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

9.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços/fornecimentos efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
9.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel comprimento do contrato;
9.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca e modelo.
10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
10.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
10.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
12.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

12.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 01 (um) dia útil a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Santa Luzia, 02 de abril de 2024.

Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

09

Fotos da Caçamba do Município

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Fotos dos Entulhos nas Ruas do Município

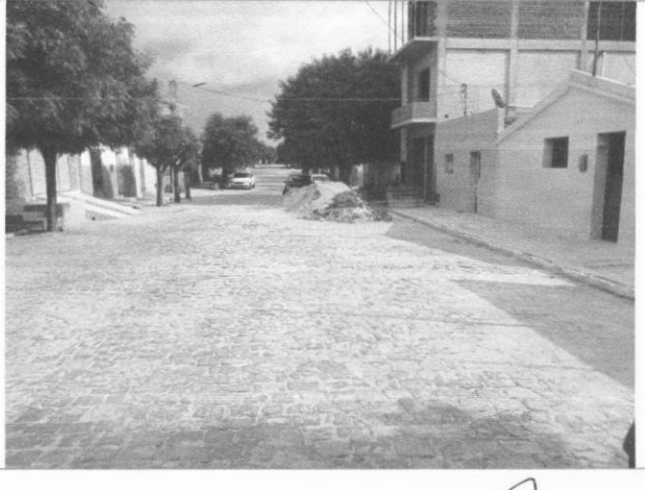

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

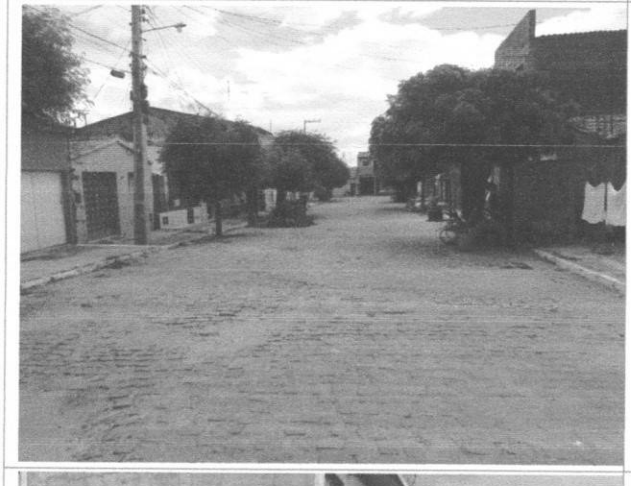

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

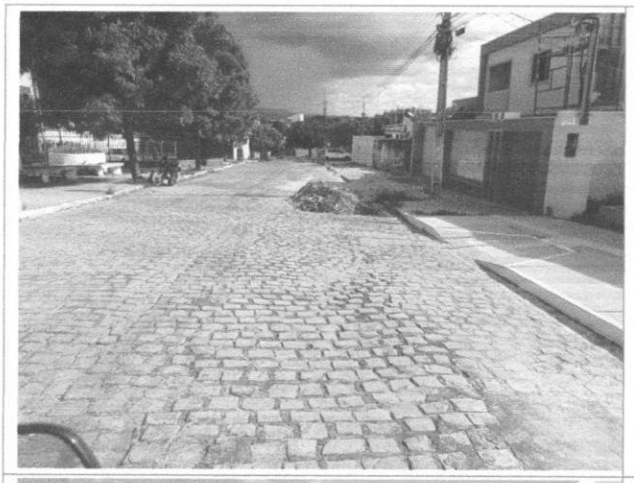
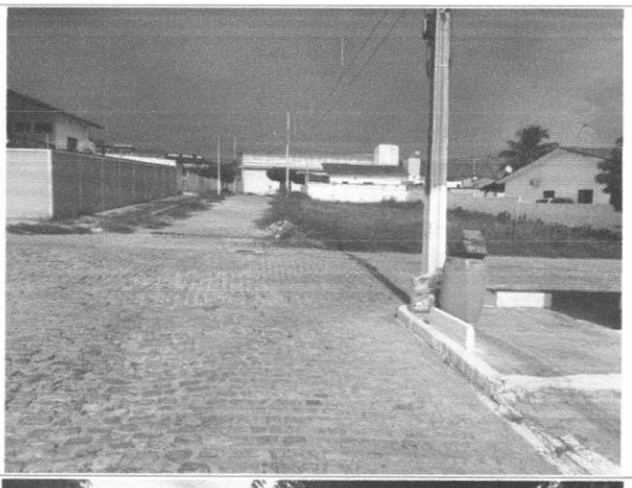

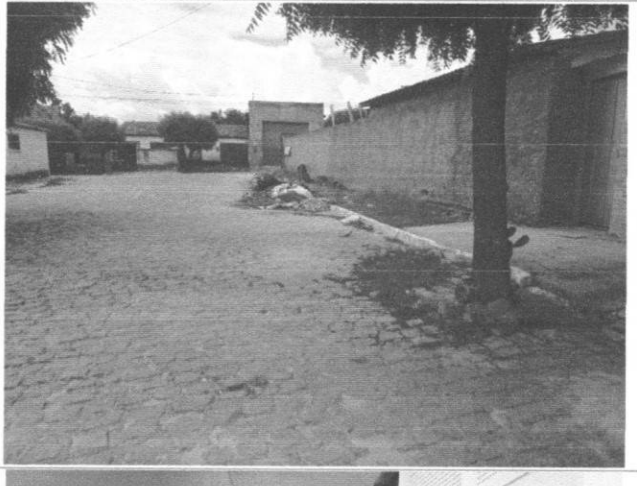

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

CNPJ: **09.090.689/0001-67** Responsável: **Antônio Inaldo Barbosa Júnior** Matrícula: **150194**
Telefone: **(83) 99128-8480** Departamento: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia- PB**

Relatório de Cotação: Locação de veículo pesado caminhão basculante (caçamba) com capacidade de carga de 14m³

Pesquisa realizada entre 21/03/2024 12:57:00 e 21/03/2024 13:05:16

Relatório gerado no dia 21/03/2024 13:10:45 (IP: 2804:8758:4013:3400:996d:7935:cdf:f121)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

Detalhamento dos Itens

Item 1: Caminhão basculante (caçamba) capacidade de carga 14m³

Preço Estimado: R$ 14.841,89 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 14.841,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14.841,89

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	Caminhão basculante (caçamba) capacidade de carga 14m³	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 15.744,00**

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Filtros Utilizados: Periodo: 21/01/2024 à 21/03/2024; Palavra Chave: caçamba trucada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com motoristas, equipados com rastreamento online via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, para uso desta Prefeitura Municipal. conforme as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

Descrição: **Locação de veículos - leves / pesados / com motorista** - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

CatSer: **25089** - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

Data: 07/03/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:592023 / UASG:985801
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.678.980/0001-37 *VENCEDOR*	AD-HOC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 15.744,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Veículo tipo Minibus para transporte de passageiros (mínimo 16 lugares) equipado com rádio FM com entrada USB, teto alto, arcondicionado, direção hidráulica ou elétrica, Diesel, Ano 2023 (mínimo), cor Branca ou Prata. Com motorista por conta da contratada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nilópolis	EST BENJAMIN CONSTANT, 670	Marcio Vieira de Araujo	(21) 2692-6742	daniele@adhocserv.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 14.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Filtros Utilizados: Periodo: 21/01/2024 à 21/03/2024; Palavra Chave: caçamba trucada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Objeto: Serviços de locação de veículos dos tipos ônibus, veículos, caminhões e máquinas pesadas - 2ª chamada..

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração.

CatSer: **4014** - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 31/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:20132023 / UASG:982853
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: AL

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.014.634/0001-76	FCK ENGENHARIA E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 11.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de locação de veículos dos tipos ônibus, veículos, caminhões e máquinas pesadas - 2ª chamada.

Endereço:
,

12.184.807/0001-00 PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA — R$ 13.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração. VW 24280 / 2015

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Lagarto	AV SANTO ANTONIO, 32-D	(79) 9944-0055	prestservice.licitacao@gmail.com

41.457.675/0001-41 KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 14.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: OBJETO: O presente pregão tem por objeto os serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS TIPOS ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. - ESPECIFICAÇÕES: Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração. - MARCA E MODELO: MB 2423 - 2001

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 2936	(81) 7111-1212	cliente@recicontabil.com.br

04.214.147/0001-35 LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 42.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração.
MARCA/MODELO/ANO: VW/ 24250/ 2011 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias. Na proposta está incluso os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens Os serviços cotados atendem todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas; Ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação para fins de cumprimento do disposto no art. 4o, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02. Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	São Cristóvão	R JOSSIANE N. SILVA - JARDIM ROSA MARIA, 401	(79) 3014-4357	locrentcar@ig.com.br

04.189.240/0001-37 I E S DA ROCHA EIRELI — R$ 1.036.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Caminhão Basculante (caçamba), com capacidade de carga de 14m³, equipado com tração 6x4 motor diesel com potência mínima de 220 cv, gabinete e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN. Quando em serviços permanentes com logomarca do município, na forma definida pela administração. Vw 31320 Bascula 14m3 2013.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R LOTEAMENTO JARDIM ARISTIDES, SN	(82) 9125-1477/ (82) 3621-1108	rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 14.781,67**

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Filtros Utilizados: Periodo: 21/01/2024 à 21/03/2024; Palavra Chave: caçamba trucada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

Órgão: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social
Gerência Regional em Brasília

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas das Gerencias Executivas do INSS em Rio Branco/AC, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO..

Descrição: **Locação de veículos - leves / pesados / com motorista** - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em – Porto Velho/RO (SEDAN)

Data: 25/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:262023 / UASG:510678
Lote/Item: 2/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.105.598/0001-71	D.E REBOUCAS EIRELI	R$ 14.166,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação dos serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, dessa forma, às demandas da Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste e das Gerências Executivas do INSS em Porto Velho/RO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R CELSO MAGALHAES, 14	(26) 3214-8181	potyacar@bol.com.br

13.912.590/0001-70	MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA	R$ 14.333,25

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em – Porto Velho/RO (SEDAN)-MARCA CHEVROLET- ONIX TURBO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R ALMIRANTE BARROSO, 2025	Dayvison Moraes	(69) 3229-3172	deyvison.moraes@gmail.com

11.907.591/0001-00	MUNDIAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 14.781,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em – Porto Velho/RO (SEDAN)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, 1500	(85) 3081-5416	albertojunior2005@hotmail.com

09.319.610/0001-27	H2 MIX LTDA	R$ 14.782,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação dos serviços de transporte de pessoal/servidores do INSS envolvendo veículos com motoristas, combustível, manutenção preventiva/corretiva, seguro e demais insumos, sendo o automóvel de fabricação nacional, tipo SEDAN, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, zero quilômetro, motor com potência mínima de 101 CV, podendo ser 1.0, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 ou similares desde que atenda a potencia mínima estabelecida, motores flex (gasolina/álcool), câmbio mecânico ou automático, mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica ou elétrica, cinto de segurança de 03 pontos para 04 pessoas, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, aparelho de som, conexão USB, ar condicionado, "air bag" duplo, película de proteção solar em todos os vidros de acordo com as normas de trânsito em vigor, sistema antitravamento de freios (ABS), cor branca, equipados com todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pelo CONTRAN.

Endereço:

,

02.316.044/0001-50	RMC - LOCACAO DE VEICULOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 17.080,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: : Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Locação de veículos - leves / pesados/com motorista - serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados na categoria, para o transporte de pessoal/servidores a serviço do INSS e bens pertencentes à autarquia, visando atender, às demandas da Gerência Executiva do INSS em – Porto Velho/RO (SEDAN)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 16 LOTE, 17/18	(61) 8404-8624	rafael.mcosta55@gmail.com

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

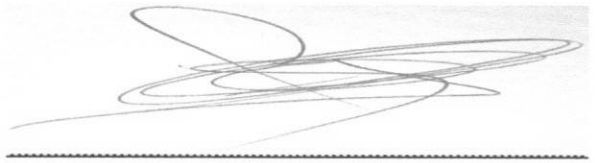

Assinatura
Antônio Inaldo Barbosa Júnior 21/03/2024

Relatório gerado no dia 21/03/2024 13:10:45 (IP: 2804:8758:4013:3400:996d:7935:cdf:f121)
Código Validação: jwDfbNUQJD4JDIOtnC6cgTwBiJGdve%2f5jfS3H6V1710qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jwDfbNUQJD4JDIOtnC6cgTwBiJGdve%252f5jfS3H6V1710qHU8nPtm6WA%253d%253d

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/03/2024 13:03:29
Acessar a fonte aqui

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 27/03/2024

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL/NOME DO LICITANTE: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/CPF: 02.620.622/0001-48 INSC. ESTADUAL/RG: 20.080.684-0

ENDEREÇO: AV. ENF. BRENO OLEGÁRIO MACEDO E BRITO, 462 - BOA PASSAGEM.

CIDADE: CAICÓ ESTADO: RIO GRANDE NORTE.

TEL: 84 3417-1818 FAX: 84 3417-1818.

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V. TOTAL
1.	Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba), com capacidade de carga de 14 m³, equipado com tração 6x4 moto diesel. **Sem limite de quilometragem**. Revisado e em perfeitas condições de uso. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Combustível é por conta da contratante. A Manutenção do(s) veículo(s) fica por conta da contratada**.	Mês	03	R$ 13.000,00	R$ 39.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R$	R$ 39.000,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 70 DIAS.

02.620.622/0001-48
Insc. Est. 20.080.684-0
SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA-EPP
Av. Enfermeiro Breno Olegário Marcedo e Brito, 462
Boa Passagem
CEP: 59.300-000 - Caicó/RN

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Carimbo e Assinatura da Empresa

Armistrong Vale
CRA/RN: 05.401-ADM

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

22
9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 27/03/2024

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL/NOME DO LICITANTE: JANIO FERNANDES DE MORAIS

CNPJ/CPF: 54017258/0001-20 INSC. ESTADUAL/RG: _____

ENDEREÇO: RUA: FRANCISCO ALVES MARTINS Nº 268

CIDADE: SANTA LUZIA ESTADO: PARAÍBA

TEL: (83) 99694 8208 FAX: EMAIL JF4497753@GMAIL.COM

O município de Santa Luzia vem respeitosamente a este estabelecimento pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

2 - DESCRIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITAR	V. TOTAL
1.	Locação de 01 Veiculo tipo caminhão basculante(caçamba), com capacidade de carga de 14 m³, equipado com tração 6x4 moto diesel. **Sem limite de quilometragem**. Revisado e em perfeitas condições de uso. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Combustível é por conta da contratante. A Manutenção do(s) veículo(s) fica por conta da contratada**.	Mês	03	12.000,00	36.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R$	36.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Janio Fernandes de Morais
Carimbo e Assinatura da Empresa

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: E2D9.F398.CDD5.CD3B.052F.2581.CDDD.FACE.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2024 às 09:28:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 55819/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Número da Licitação: 00002/2024
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 03/04/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Valor: R$ 36.000,00
Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 39.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 02.620.622/0001-48
Proposta 1 - Situação: Perdedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R$ 36.000,00
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 54.017.258 Janio Fernandes de Morais
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 54.017.258/0001-20
Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	f1140953b4895ab34ac419856da7ccf0
Autorização da autoridade competente	Sim	727ea9d9b279e7d4c1e83cfefb549ec3
Estimativa da despesa	Sim	e2d9f398cdd5cd3b052f2581cdddface
Estudo Técnico Preliminar	Sim	e2d9f398cdd5cd3b052f2581cdddface
Formalização de demanda	Sim	e2d9f398cdd5cd3b052f2581cdddface
Justificativa de preço	Sim	86d920ad4c55231fce0fd6467d2e1edf
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	86d920ad4c55231fce0fd6467d2e1edf
Previsão Orçamentária	Sim	2f17352f700b25feba1176993a12a4d2
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	e2d9f398cdd5cd3b052f2581cdddface
Proposta 1 - Proposta e Anexos - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	be887a6d93074d79b57e3e9e54d1834b
Proposta 2 - Proposta e Anexos - 54.017.258 Janio Fernandes de Morais	Sim	edfd01df59f13bd5fa24f7b0059f43c5

João Pessoa, 10 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:28. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: C39D.74FD.C6EF.D8B2.7435.3B34.3101.F16D.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 00059/2024
DISPENSA Nº 00002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTOS QUE CELEBRAM ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB** E **54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Morais, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20**, com sede na Rua Francisco Alves Martins, nº 268, Frei Damião - Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, por seu representante legal, o Sr. Janio Fernandes de Morais, brasileiro, portador do RG nº 2.062.018 SSP/PB e do CPF nº 028.110.204-03, denominada doravante simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratado, a prestação de serviços mencionados na **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00002/2024**, com fundamento legal no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
1.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Dispensa nº 00002/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;
2.3.2. A Proposta do contratado;
2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1. O prazo de início dos serviços é de 01 (um) dia útil após a emissão da ordem de serviços;
3.2. Os serviços serão acompanhados pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 4ACF.5709.01D4.9381.B802.D261.5177.430A.

63

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.4. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
3.5. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
3.8. O prazo do contrato será de 03 (três) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.
4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU
3390.36 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.
6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.
6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 4ACF.5709.01D4.9381.B802.D261.5177.430A.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

64

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.3. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.4. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

10.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços/fornecimentos efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

10.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel comprimento do contrato;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 4ACF.5709.01D4.9381.B802.D261.5177.430A.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

10.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca e modelo.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

11.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n° 14.133/21;

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 4ACF.5709.01D4.9381.B802.D261.5177.430A.

66

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 01 (um) dia útil a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
14.1.Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
14.2.O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 4ACF.5709.01D4.9381.B802.D261.5177.430A.

a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3.A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2.Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2.Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 4ACF.5709.01D4.9381.B802.D261.5177.430A.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA– FORO.

18.1.Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia/PB, 03 de abril de 2024.

José Alexandre de Araújo
Prefeito
CONTRATANTE

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF 274.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS
CNPJ Nº 54.017.258/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Maria Albanize Silva Santos
NOME/CPF 042.097.794-58

2) Elzira das Neves Nóbrega
NOME/CPF 618 333 394-87

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 4ACF.5709.01D4.9381.B802.D261.5177.430A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00057/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ nº 11.050.568/0001-33.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais e Creche para atender as demandas do Município de Santa Luzia – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 65.595,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 21, 22, 23 e 34, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 01/04/2025.
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00058/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA SUPERMERCADO ARAUJO E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 32.772.431/0001-62.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais e Creche para atender as demandas do Município de Santa Luzia – PB.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 232.257,40 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 35, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 01/04/2025.
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.
RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de:
- 54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20, com sede na Rua Francisco Alves Martins, nº 268, Frei Damião - Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, com o valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.
Santa Luzia-PB, 03 de Abril de 2024.

José Alexandre de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00059/2024
ORIGEM: DISPENSA Nº 00002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: 54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/04/2024 a 03/07/2024.
DATA DO CONTRATO: 03 de abril de 2024.

José Alexandre de Araújo
Prefeito

Comprovante de publicidade. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 8669.2F8A.D375.41E9.EF8C.1DF4.E59C.A61B.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompras-publicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompras-publicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 05 de Abril de 2024
HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de Reforma da Praça da Vitória do município de Rio Tinto–PB, conforme Convênio FDE nº 028/2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ROTHA ENGENHARIA LTDA - R$ 1.898.644,38.

Rio Tinto - PB, 04 de Abril de 2024
MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00016/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de Reforma da Praça da Vitória do município de Rio Tinto–PB, conforme Convênio FDE nº 028/2023. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da [illegible]nação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **Rotha Engenharia Ltda - CNPJ 51.272.170/0001-66**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Rio Tinto - PB, 05 de Abril de 2024
MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.
RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de:
- 54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20, com sede na Rua Francisco Alves Martins, nº 268, Frei Damião - Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 03 de Abril de 2024.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 00059/2024
ORIGEM: DISPENSA Nº 00002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: 54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/04/2024 a 03/07/2024.
DATA DO CONTRATO: 03 de abril de 2024.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E EMPRAÇAMENTO, NA CIDADE DE SANTA RITA/PB
A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da abertura da proposta da empresa habilitada:MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 08.597.968/0001-59. Valor: R$ 3.627.936,36 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil. novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).Proposta vencedora: MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Valor: R$ 3.627.936,36 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

Santa Rita - PB, 05 de Abril de 2024.
MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE FORTE VELHO, MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB
A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da abertura da proposta da empresa habilitada:ANTUNES ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 22.455.563/0001-07, valor R$ 1.446.498,62 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos); GHB PONTES – CNPJ 49.736.965/0001-36, valor R$ 1.450.393,49 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos); MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA -ME – CNPJ 18.127.470/0001-86, valorR$ 1.429.029,26(um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, vinte e nove reais e vinte e seis centavos) e WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 13.408.085/0001-93, valor R$ 1.450.393,49 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).Proposta vencedora: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ 18.127.470/0001-86– ValorR$ 1.429.029,26 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, vinte e nove reais e vinte e seis centavos).

Santa Rita - PB, 05 de Abril de 2024.
MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 0018/2024

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **08 de abril de 2024 a 11 de abril de 2024**, cotação adicional de preços para a aquisição de Sistema de CFTV, para implantação nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Santana dos Garrotes – PB, incluindo instalação e monitoramento, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Comprovante de publicidade. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 8669.2F8A.D375.41E9.EF8C.1DF4.E59C.A61B.

Prefeitura municipal de Pedra Branca
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 0004/2024

Toma público a realização da licitação na modalidade CONCORRENCIA Nº 0004/2024, por menor preço global, com objeto, Construçãode Policlinica no município de Pedra Branca-PB. Abertura dia 19/04/2024 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro–Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancacpl@gmail.com

Pedra Branca - PB, 02 de abril de 2024

Severino Luiz de Caldas
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00005/2024

Toma público a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2024, por menor preços por item, com objeto, Aquisição de Patrulha Mecanizada, destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pedra Branca-PB, atendendo a proposta 019891/2020 referente ao convênio 905914/2020. Abertura dia 19/04/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelos endereços eletrônico: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancacpl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 04 de ABRIL de 2024

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 19 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 05 de abril de 2024

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Toma público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA *PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de* lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641–1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 05 de Abril de 2024

HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, SAMU e Fundo de Saúde deste Município, exercício 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00067/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:06:00 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE:** 10.301.2010.2041 (16000000)/10.301.2010.2042 (16000000)/10.302.2010.2044 (15001002/16000000)/10.302.2010.2045 (16000000)/10.302.2010.2046 (16000000)/10.302.2010.2047 (15001002)/ 10.301.2010.2053(15001002/16000000)1) – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: *Prefeitura Municipal de Solânea e:* CT Nº 00177/2024 - 03.04.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 787.045,90; CT Nº 00178/2024 - 03.04.24 - CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R$ 1.162,50; CT Nº 00179/2024 - 03.04.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA *DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R$ 51.761,70; CT Nº 00180/2024 - 03.04.24 - JM COMERCIO* E REPRESENTACAO EIRELI - R$ 30.778,58; CT Nº 00181/2024 - 03.04.24 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 326.437,15; CT Nº 00182/2024 - 03.04.24 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 118.061,44; CT Nº 00183/2024 - 03.04.24 - MEDICAL CARE LTDA - R$ 14.200,00; CT Nº 00184/2024 - 03.04.24 - ODONTOMED COMERCO DE PRODUTOS MEDICO HOSPT. LTDA ME - R$ 23.428,86; CT Nº 00185/2024 - 03.04.24 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 11.956,40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2024 ao Contrato N.º 40201/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ nº. 08.882.862/0001-05. CONTRATADA: EMLURPE- EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº12.461.865/0001-34. OBJETO: Contratação de Empresa técnica especializada para recebimento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do município de São José do Bonfim - PB.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 03 (três) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 04 de Abril de 2024 e tendo seu termino no dia 04 de Julho de 2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igualteor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José do Bonfim - PB, 04 de Abril de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
ADENDO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024; TIPO: MENOR PREÇO; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos na zona rural e urbana da cidade de São José de Piranhas - PB. ADENDO: No PREÂMBULO altera a data da sessão para 17 de maio de 2024; No item 9.10.9 altera valor da Garantia de Proposta para R$ 12.919,23; no Termo de Referência do Edital - Altera-se a planilha do anexo I. INFORMAÇÕES: adendo completo na plataforma que ocorrerá a licitação portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). São José de Piranhas-PB, 05 de Abril de 2024. Talita Sousa Coelho Ferreira - Dirigente Interna Licitação – Damião Rodrigues dos Santos Júnior – Agente de Contratação

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição da Pré–Moldados (Piso Intertravado e Sextavado, Meio–fio, Manilhas de concreto, postes, estacas e cobogós), para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB. Abertura das propostas dia 19 de abril de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 05 de abril de 2024.

Talita de Sousa Coelho Ferreira
Diretora Interna de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00029/2024

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação *modalidade Pregão Eletrônico*, do tipo menor preço, para: *AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES* E VERDURAS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 19 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353–2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: https://www.sume.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 05 de Abril de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de paralelepípedos e pedras portuguesas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB. Abertura das propostas dia 19 de abril de 2024, às 13:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 05 de abril de 2024.

Talita de Sousa Coelho Ferreira
Diretora Interna de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00030/2024

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 19 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 19 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353–2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: https://www.sume.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 05 de Abril de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00031/2024

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEICULO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO – TIPO B, DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 22 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353–2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: https://www.sume.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 05 de Abril de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 22 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353–2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: https://www.sume.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 05 de Abril de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SEC. MUL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORÇAMENTO: Publicado no edital
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por lote
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 08 de abril de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado aContratação dos serviços técnicos especializados na manutenção e reparação de computadores e impressoras.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 23 de abril de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 05 de abril de 2024.

Genilda Saraiva de Andrade
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.

RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de:

- 54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20, com sede na Rua Francisco Alves Martins, nº 268, Frei Damião - Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 03 de Abril de 2024.

José Alexandre de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 00059/2024

ORIGEM: DISPENSA N° 00002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: 54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/04/2024 a 03/07/2024.
DATA DO CONTRATO: 03 de abril de 2024.

José Alexandre de Araújo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 90701/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - CNPJ Nº 08.882.730/0001-75. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original, com vista a alteração de prazo constante na Clausula Terceira, referente a Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de São José de Espinharas/PB. DA VIGÊNCIA - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 01 (um) mês, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de abril de 2024 e tendo seu termino no dia 08 de maio de 2024. DO(S) VALOR(ES) - O Valor do Contrato original é R$ 1.899.227,75 (TAXA ADMINISTRATIVA: -1,50%) permanece inalterado nos mesmos termos da Clausula Segunda do Contrato. São José de Espinharas - PB, 04 de abril de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 91901/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - CNPJ Nº 08.882.730/0001-75. **CONTRATADA:** IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 21.346.312/0001-21. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original, com vista a alteração de prazo constante na Clausula Nona, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diversos exames médicos (laboratoriais) e entre outros para o município de São José de Espinharas/PB. DA VIGÊNCIA - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 03 de abril de 2024 e tendo seu termino no dia 03 de abril de 2025. DO(S) VALOR(ES) - O Valor do Contrato original é R$ 331.297,50 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), será renovado e permanece inalterado nos mesmos termos da Clausula Segunda do Contrato. São José de Espinharas - PB, 03 de abril de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 00001/2024

O presente Termo de Apostilamento Nº 00001/2024 tem por objeto permutar o veículo modelo CHEV/SPIN, PLACA: RQF2H40, ano modelo 2023 apresentado no contrato de nº 92802/2023 pelo veículo superior CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, placa SAX2B57, ano modelo 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E A EMPRESA: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.874.590/0001-83. São José de Espinharas – PB, 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional(ais) do Setor Artístico: JONAS ESTICADO, que tem como objetivo, abrilhantar [apresentar-se] a(s) Festividade(s) de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, através de apresentação aberta ao grande público. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Ordinários: 202.04.122.1003.2006.3.3.90.36.0500 202.04.122.1003.2006.3.3.90.39.0500 203.04.122.1003.2008.3.3.90.36.0500 203.04.122.1003.2008.3.3.90.39.0500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00031/2024 - 05.04.24 - JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 160.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação de Profissional(ais) do Setor Artístico: JONAS ESTICADO, que tem como objetivo, abrilhantar [apresentar–se] a(s) Festividade(s) de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, através de apresentação aberta ao grande público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 160.000,00.

Sertãozinho - PB, 04 de Abril de 2024

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2024. OBJETO: Contratação de Profissional(ais) do Setor Artístico: JONAS ESTICADO, que tem como objetivo, abrilhantar [apresentar–se] a(s) Festividade(s) de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, através de apresentação aberta ao grande público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Governo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00012/2024

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO nº 00012/2024 – ELETRÔNICO, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTI PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa: ADRIANO DA SILVA ALVES 07368922450 – CNPJ: 41.405.426/0001-02. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. VALOR GLOBAL: R$ 40.323,38 (quarenta mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).Ficando desde já o vencedor convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do CONTRATO.

São José dos Ramos/PB, 05 de Abrilde 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00004/2024

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO nº 00004/2024 – ELETRÔNICO, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CORRESPONDENTE AO ANO LETIVO 2024, em favor das empresas: MAXIMA A DE LIMA DANTAS – CNPJ: 04.439.799/0001-78. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 49, 50, 51, 52, 53.VALOR GLOBAL: R$ 317.666,00 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais). E; TAILSON RODRIGUES DE MEDEIROS 09953429464 – CNPJ: 40.923.191/0001-88. ITENS: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48. VALOR GLOBAL: R$ 71.055,00 (setenta e um mil e cinquenta e cinco reais).*Ficando desde já os* vencedores convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do CONTRATO.

São José dos Ramos/PB, 05 de Abrilde 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO 2024

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 19/04/2024, às 09 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e de Sustentabilidade, bem como das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do parecer do Conselho Fiscal e da Manifestação do Conselho de Administração;
2. Destinação do lucro líquido do exercício de 2023, conforme proposta da administração;
3. Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia;
4. Tratamento de outros assuntos pertinentes aos interesses dos acionistas.

Os documentos relativos às matérias em pauta estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, em conformidade com o artigo 135, §3º da Lei 6.404/1976.

João Pessoa, 05 de abril de 2024

[illegible]

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS — GOVERNO DA PARAÍBA

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – CEC-SEIRH (CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 24-00273-4) - PROCESSO SEIRH Nº DER-PRC-2024/01335. OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO COMPLEXO RODOVIÁRIO DE CABEDELO/SANTA RITA/LUCENA (PONTE DO FUTURO).A DATA DE ABERTURA, que estava prevista para 20 de junhode 2024 às 10h00 (Dez horas - horário de Brasília), FICA REMARCADA PARA o dia 05 de julho de 2024 no mesmo horário, por motivo de revisão processual. LOCAL: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1498 - Empresarial MakadeshMall, Sala 10, Torre - João Pessoa/PB, *CEP: 58030-001. Fone: (83) 99363-2102.* O Edital poderá ser acessado através do sítio eletrônico https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/Editais, bem como através do Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp) e ainda através do e-mailcec.govpb@outlook.com . Outras informações, exclusivamente, pelo e-mail:, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail). OUTRAS OBSERVAÇÕES: As reuniões da referida licitação serão, preferencialmente, acompanhadas online através do canal do Youtube SEIRHMA PB. João Pessoa, 04de abril de 2024.WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE CEC-SEIRH.

POLÍGONO – PRODUTOS E LIGAS PLÁSTICAS DO BRASIL S/A – CNPJ: Nº 12.541.066/0001-76 – Empresa beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste – FINOR – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO – Ficam convocados todos os acionistas a se reunirem em *ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, às 07h00 do dia 12 de abril de 2024*, na Rua Antônio Rabelo Junior, 161 Sala 810, bairro Miramar – João Pessoa/PB, CEP: 58.032-090, com a finalidade de deliberarem sobre as seguintes matérias – ORDINÁRIA - a) Aprovação das contas do exercício encerrado em 31/12/2023 - EXTRAORDINÁRIO - a) Mudança de Endereço da Sede b) Aumento de Capital c) Aprovação das contas dos exercícios encerrados em 31/12/2021, 31/12/2022. João Pessoa, 04 de abril de 2024. Marcelo José Barbalho Silva, Diretor Presidente.

AVISO AOS ACIONISTAS: Encontra-se a disposição dos senhores acionistas os balanços encerrados em 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023, toda a documentação que trata o Artº 132 e 133 da Lei 6.404/76, no endereço da empresa, Rua Antônio Rabelo Junior, 161 Sala 810, bairro Miramar – João Pessoa/PB, CEP: 58.032-090. Marcelo José Barbalho Silva – Diretor Presidente

---

SINDICATO DOS MOTORISTAS E AJUDANTES DE ENTREGAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SINDMAE-PB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Fiscal do sindicato convoca a Categoria: dos Motoristas Profissionais de transporte rodoviários de cargas e a categoria dos trabalhadores avulsos na atividade de movimentação de mercadoria em geral. EXCETO a categoria dos condutores e empregados em empresas de transporte de combustíveis e de produtos perigosos e de derivados de petróleo, com abrangência territorial em PB. Entidade situada na Rua Paulo Gomes de Almeida nº 294 Bairro José Américo João Pessoa-PBvem, por meio deste, convocar a categoria dos Transportes de cargas da paraiba para a assembleia geral Extraordinária para Prestação de Contas e Previsão Orçamentaria do exicio 2023-2024 a participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato Presencial na Rua Paulo Gomes de Almeida nº 294 bairro José Américo Joao Pessoas no dia 09 de abril de 2024com o Primeira chamada as 08:30 e a segunda chamada as 09:00 para discutir *e deliberar sobre a seguinte pauta: 01 Prestação de Contas do período 2023 a 2024.02 Previsão* Orçamentaria 2024

João Pessoa-PB, 05de ABRIL de 2024

MARCOS ANTONIO RODRIGUES VIEIRA
Presidente

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS NO ESTADO DA PARAÍBA – SINTERÁGUA/PB

Rua Aluísio Lima, 111 – Salgadinho, Patos – PB

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade SINTERÁGUA-PB, José Queiroz de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e a Legislação vigente, convoca todos (as) os (as) associados (as) e os (as) não associados (as) desta Entidade, pertencentes à categoria, para participarem das ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS a serem realizadas nas seguintes datas, locais e horários: 1. No dia 10 de abril de 2024: Às 07:00h, em 1ª convocação, e às 08:00h, em 2ª convocação, na sede da Regional da CAGEPA da cidade de Patos-PB, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; Às 12:30h, em 1ª convocação, e às 13:30h, em 2ª convocação, na Agencia Local da CAGEPA da cidade de Tavares-PB, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; Às 16:00h, em 1ª convocação, e às 17:00h, em 2ª convocação, na Agencia Local da CAGEPA da cidade de Itaporanga-PB, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; 2. No dia 11 de abril de 2024: Às 07:00h, em 1ª convocação, e às 08:00h, em 2ª convocação, na Agencia local da CAGEPA da cidade de Pombal, *para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; Às 10:00h, em 1ª convocação* e às 11:00h, em 2ª convocação, na Agencia local da CAGEPA da cidade de São Bento, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; Às 12:30h, em 1ª convocação, e às 13:30h, em 2ª convocação, na Agencia local da CAGEPA da cidade de Catolé do Rocha – PB, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; Às 16:00h, em 1ª convocação, e às 17:00h, em 2ª convocação, na sede da CAGEPA do Regional do Rio do Peixe na cidade de Sousa-PB, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; 3. No dia 12 de abril de 2024: Às 07:00h, em 1ª convocação, e às 08:00h, em 2ª convocação, na sede regional da CAGEPA em Cajazeiras-PB, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; Às 09:30h, em 1ª convocação, e às 10:30h, em 2ª convocação, na Agencia local da CAGEPA da cidade de São João do Rio do Peixe-PB, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; Às 12:30h, em 1ª convocação, e às 13:30h, em 2ª convocação, na Agencia Local da CAGEPA da cidade de São José de Piranhas-PB, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; 4. No dia 15 de abril de 2024: Às 07:00h, em 1ª convocação, e às 08:00h, em 2ª convocação, na sede regional da CAGEPA de Campina Grande –PB, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; Às 10:00h, em 1ª convocação e às 11:00h, em 2ª convocação, na Agencia Local da CAGEPA da cidade de Esperança-PB, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; 5. No dia 16 de abril de 2024: Às 07:00h, em 1ª convocação, e às 08:00h, em 2ª convocação, na Agencia Local da CAGEPA da cidade de Picuí-PB, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; Às 12:30h, em 1ª convocação, e às 13:30h, em 2ª convocação, na Agencia Local da CAGEPA da cidade de Sumé-PB, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; 6. No dia 17 de abril de 2024: Às 07:00h, em 1ª convocação, e às 08:00h, em 2ª convocação, na unidade da CAGEPA – R1 da cidade de Guarabira-PB, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; Às 09:30h, em 1ª convocação, e às 10:30h, em 2ª convocação, na ETA (Estação de Tratamento de Água) da cidade de Solanea-PB, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; Às 12:30h, em 1ª convocação, e às 13:30h, em 2ª convocação, na ETA (Estação de Tratamento de Água) da cidade de Sapé-PB, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; Às 16:00h, em 1ª convocação, e às 17:00h, em 2ª convocação, na Agencia Local da CAGEPA da cidade de Itabaiana-PB, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; 7. No dia 18 de abril de 2024: Às 07:00h, em 1ª convocação, e às 08:00h, em 2ª convocação, na Agencia Local da CAGEPA da cidade de Mamanguape-PB, para os trabalhadores lotados na mesma e em cidades adjacentes; Às 12:30h, em 1ª convocação, e às 13:30h, em 2ª convocação, na Agencia Local da CAGEPA da cidade de Caaporã-PB; As Assembleias iniciarão nas horas acima mencionadas em primeira convocação ou em segunda convocação, após uma hora, com o quórum previsto na legislação em vigor e no Estatuto Social da Entidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: A) Pauta de reivindicações para negociação Coletiva em 1º de maio de 2024 do Acordo Coletivo de Trabalho – 2024/2026. B) Dar poderes ao Presidente do SINTERÁGUA-PB para participar das negociações, podendo firmar *Acordo Coletivo de Trabalho ou Instaurar Dissídio coletivo*, se malogradas as tentativas de negociações entre as partes (SINTERÁGUA-PB e CAGEPA). C) Autorização para deflagração de GREVE pela categoria na hipótese de não haver acordo entre as partes. D) Outros assuntos ou propostas correlatas ao Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026. Patos-PB, 06 de Abril de 2024.

JOSÉ QUEIROZ DE SOUZA
Presidente SINTERÁGUA/PB

SIESPB – SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DA PARAÍBA.
CNPJ.: 14.906.808/0001-94
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"ASSEMBLEIA GERAL"

O Presidente do SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DA PARAÍBA - SIESPB, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, conforme estabelece o artigo 36, convoca os Diretores e Representantes legais das empresas associadas, que se encontram em dia com suas obrigações junto à entidade, para participarem de "ASSEMBLEIA GERAL" a ser realizada no dia 10 de abril de 2024, às 10h00 em 1ª convocação, por vídeo conferência através da Microsoft Teams, para deliberar sobre:

a) - APRESENTAÇÃO DE BALANÇO;
b) - PRESTAÇÃO DE CONTAS;
c) - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA;
d) - DELIBERAÇÃO PARA INICIAR AS NEGOCIAÇÕES SALARIAIS;
e) - CONVENÇÃO COLETIVA;
f) - VOTAÇÃO PARA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADIN) CONTRA A LEI *ESTADUAL Nº 13.135/2024*;
g)- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CATEGORIA.

Não havendo na hora acima indicada número legal de Diretores e Representantes legais das empresas associadas do SIESPB para instalação em 1ª convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, em 2ª convocação, com qualquer número de associadas presentes.

SIESPB
Jânyo Diniz – Presidente

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 19 de abril de 2024, a partir das 11h10min
2º LEILÃO: 22 de abril de 2024, a partir das 14h10min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elias – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com eficácia de escritura pública nº [illegible], firmado em [illegible], com o(s) **Fiduciante(s) WESLLEY RAPHAEL PEQUENO DE LUCENA**, [illegible] inscrito no CPF nº [illegible], no dia **19 de abril de 2024, a partir das 11h10min em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, o imóvel matriculado sob nº 104.717 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, constituído por Apartamento nº 403, situado na Rua Vicente Gomes de Almeida, nº 404, Bairro de Bodocongó, na cidade de Campina Grande/PB. [illegible] Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.07 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **22 de abril de 2024, a partir das 14h10min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 63.837,19 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora de início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a)** Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) [illegible] ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. [illegible]

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 18/04/2024 às 10:10hs / 2º Público Leilão: 19/04/2024 às 10:10hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Prédio comercial sob nº 712, situado na Avenida Dom Pedro II, Bairro Torre, João Pessoa/PB, composto de pavimento térreo e superior, com as seguintes características: Pavimento térreo: estacionamento para automóveis, recepção, sala de administração, 2 WC, coletivas, duas salas, com WC, cinco salas sem WC, copa, circulação, hall, piscina, escada de acesso ao pavimento superior, área de construção de 216,90m². Pavimento superior: auditório, um WC coletivo, duas salas, com WC, sete salas sem WC, escada e na cobertura caixa d'água, instalações de água, luz e sanitária, área de construção de 191,70m², totalizando uma área total de construção de 408,60m². Imóvel objeto da Matrícula nº 189.968 do *Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul de João* Pessoa/PB. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **1º Leilão: R$ 2.236.020,05 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, vinte reais e cinco centavos) 2º leilão: R$ 2.386.863,97 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Ficam os Fiduciantes: CLINICA INTERSER ESPECIALIZADA NO SER HUMANO S/S LTDA, CNPJ: 01.676.033/0001-10, sediada na Avenida Dom Pedro II, nº 712, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-420. REPRESENTANTES LEGAIS: CLAUDIA FRANCA SCHMIDHAUSSLER, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, psicóloga e empresária, nascida em 20/06/1966, RG 1.128.265 SSP/PB, CPF: 676.814.414-68, residente e domici- [illegible]

Comprovante de publicidade. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 8669.2F8A.D375.41E9.EF8C.1DF4.E59C.A61B.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 71, sexta-feira, 12 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: contratação de empresa para construção de passagem molhada e adequação de acessos no Sítio maria de melo neste município. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00007/2023. Aditamento: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00122/2023 - Trabes Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ: 15.034.271/0001-35 - 3º Aditivo - acréscimo de R$ 112.715,44. ASSINATURA: 09.04.24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: contratação de empresa para construção de praça (reprogramação) para conclusão da construção de praça neste município conforme planilha. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00009/2023. Aditamento: dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00152/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 150 dias. Assinatura: 09.04.24

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Objeto: contratação de empresa para reforma da sede da secretaria de educação deste município. Notificação: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora H S Ltda - CNPJ: 31.246.932/0001-42. Considerando termo de rescisão unilateral dia 04 de abril de 2024. Informações: na sede da CPL, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Salgado de São Félix - PB, 11 de Abril de 2024.
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024

CONTRATO N° 00072/2024
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Santa Luzia/PB, conforme Proposta FNS/MS n° 10425.7540001/23-009.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, CNPJ n° 09.090.689/0001-67 e a empresa AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.843.159/0001-64, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, nº 107 Edif Milindra Empr Centerandar 5 Sala 503, Centro - Patos/PB - CEP nº 58.700-070.
Dotação Orçamentária: Proposta 10425.7540001/23-009 - Fundo Nacional de Saúde e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.030 - Secretaria Municipal de Saúde - 10.302.1008.1005 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos os serviços de Atenção Básica. 02.090 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos do SUS - 10.301.2016.2072 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios. Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.1002 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.600.0000 - Obras e Instalações.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.166.570,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais).
Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, (10/04/2024 a 10/04/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024

Contrato nº 00059/2024. Origem: Dispensa N° 00002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: 54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/04/2024 a 03/07/2024. DATA DO CONTRATO: 03 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.
TIPO: MENOR PREÇO.
DATA DA ABERTURA: 25/04/2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.
Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.
Modo de Disputa: Aberto.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia-PB, 11 de abril de 2024.
ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Serviços Urbanos

DESPACHO DE 3 DE ABRIL DE 2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00002/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.
RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: 54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20, com sede na Rua Francisco Alves Martins, nº 268, Frei Damião - Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Repetição

OBJETO: Cessão de espaço público para exploração de área destinada a instalação de Área Vip e Montagem de Camarotes no São João 2024 de Santa Luzia/PB, a ser realizado durante os dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2024.
TIPO: MAIOR PREÇO POR ITEM e Critério de Julgamento MAIOR LANCE.
DATA DA ABERTURA: 08/05/2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.
Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.
Modo de Disputa: Aberto.
Motivo: Correção da data de abertura, matéria publicada no DOU de 11/04/2024, pág 254, Seção 3.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia-PB, 11 de abril de 2024.
ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1° termo aditivo de prorrogação de contrato. Pregão Presencial n° 00001/2023. CT n° 10179/2023. Contratante: PMSB. Contratado: 49.049.484 Miguel Carias De Oliveira Neto. CNPJ: 49.049.484/0001-52. Obj: Locação De Veiculos Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Educação Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. 3.1.O Presente Instrumento de Contrato é uma prorrogação de 12 (doze) meses, Lei federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1° e art. 64 inciso 1°, ficando o vencimento do contrato para 10 de Abril de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024
A Prefeitura Municipal de São Bento manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de equipamentos e instrumentais necessários para realização de procedimento cirúrgicos, visando atender às necessidades de saúde da população de são bento - pb, conforme termo de referência e especificações.
O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: https://pncp.gov.br/app/editais/08761124000100/2024/374.
O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 08:00 horas do dia 16 de Abril de 2024, acessando: www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: Junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Bento - PB, 11 de abril de 2024.
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preços Para A Aquisição De Material Permanente Para As Unidades Educacionais Do Municipio, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 11 de abril de 2024.
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 913816/2021/MAPA (AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 03/2024. DOTAÇÃO: Recursos: Ministério da Agricultura e Pecuária e Recursos Próprios a título de contrapartida. Número do Convênio: 913816/2021 / Número da Proposta: 032929/2021. 13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO 20.608.0004.1040 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00038/2024 - 11.04.24 - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - R$ 559.300,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Aquisição de lubrificantes destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratos, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 29/04/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 10 de abril de 2024.
ARNÓBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

117

Comprovante de publicidade. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 8669.2F8A.D375.41E9.EF8C.1DF4.E59C.A61B.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE GESTÃO

Santa Luzia, 02 de Abril de 2024.

Do: Secretário de Gestão
Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R$ 36.000,00, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município, através da Dotação Orçamentária, pelo período de 03 (três) meses.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:
02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU
3390.36 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 2F17.352F.700B.25FE.BA11.7699.3A12.A4D2.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JANIO FERNANDES DE MORAIS

CPF
028.110.204-03

CNPJ
54.017.258/0001-20

Data de Abertura
22/02/2024

Nome Empresarial
54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS

Capital Social
30.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
22/02/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58600-000	RUA FRANCISCO ALVES MARTINS	268
Bairro	**Município**	**UF**
FREI DAMIAO	SANTA LUZIA	PB

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/02/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividade Principal (CNAE)
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Ocupações Secundárias
Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 88CB.A753.359B.F7CD.DF1E.2D7B.D064.D599.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato do registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 88CB.A753.359B.F7CD.DF1E.2D7B.D064.D599.

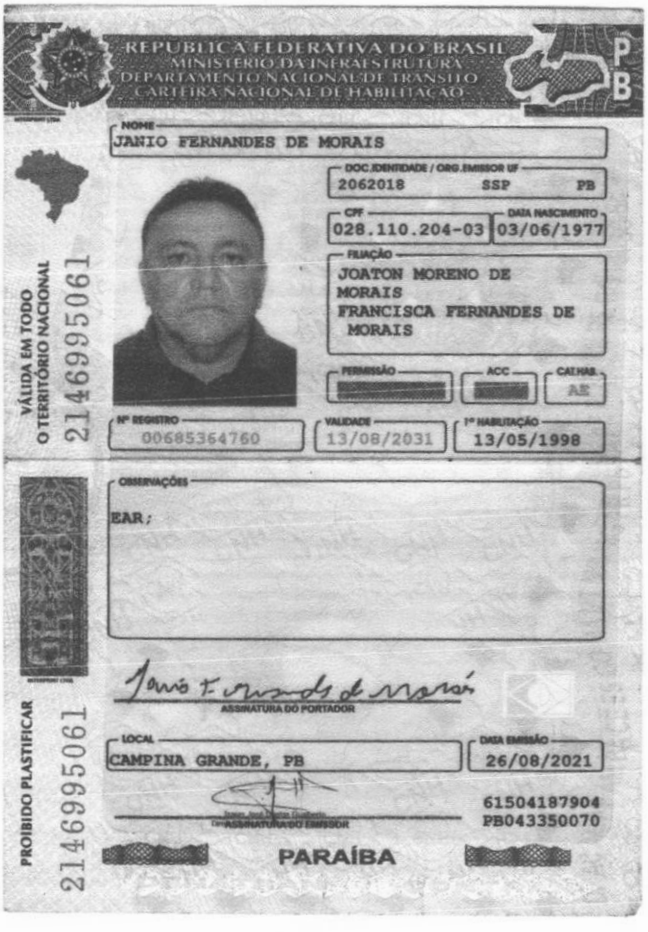

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME
JANIO FERNANDES DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2062018 SSP PB

CPF
028.110.204-03

DATA NASCIMENTO
03/06/1977

FILIAÇÃO
JOATON MORENO DE MORAIS
FRANCISCA FERNANDES DE MORAIS

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT.HAB
AE

Nº REGISTRO
00685364760

VALIDADE
13/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
13/05/1998

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
26/08/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

61504187904
PB043350070

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2146995061

PROIBIDO PLASTIFICAR
2146995061

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 88CB.A753.359B.F7CD.DF1E.2D7B.D064.D599.

96
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.017.258/0001-20 **MATRIZ**		**22/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO ALVES MARTINS	**268**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.600-000	**FREI DAMIAO**	**SANTA LUZIA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JF4497753@GMAIL.COM	**(83) 9694-8208**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **16:07:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 88CB.A753.359B.F7CD.DF1E.2D7B.D064.D599.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	22/02/2024 Processo 0424162024-8 - CADASTRAMENTO
16.488.859-4	ATIVO	

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS
NOME FANTASIA

CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
54.017.258/0001-20	2580399805-9

LOGRADOURO	NÚMERO
R FRANCISCO ALVES MARTINS	268

COMPLEMENTO	BAIRRO
	FREI DAMIAO

MUNICÍPIO	CEP
SANTA LUZIA	58600-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,

NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ
TIPO DE UNIDADE
UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO
PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES

REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	22/02/2024

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
JANIO FERNANDES DE MORAIS	EMPRESÁRIO

REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	02/10/2024

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202404021317546013	02/04/2024 13:17:54

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 88CB.A753.359B.F7CD.DF1E.2D7B.D064.D599.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS
CNPJ: 54.017.258/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:59 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2024.
Código de controle da certidão: **3F94.522E.563E.C997**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 88CB.A753.359B.F7CD.DF1E.2D7B.D064.D599.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C0FC.AF8A.9B12.466C** Emitida no dia 01/04/2024 às 16:10:49

Nome Empresarial:
54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS

Endereço:		Número:	Complemento:
FRANCISCO ALVES MARTINS		**268**	
Bairro:	Município:		CEP:
FREI DAMIAO	**SANTA LUZIA**		**58600-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.488.859-4	**ATIVO**	**54.017.258/0001-20**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via Internet
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 88CB.A753.359B.F7CD.DF1E.2D7B.D064.D599.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

09090689000167
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N
FONE: (83) 3461-2299
SECRETARIA DE GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
002841	28/02/2024	90 DIAS	1846

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
54.017.258/0001-20	54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS

Endereço:	Numero:
FRANCISCO ALVES MARTINS	268

Complemento:	Bairro:
	FREI DAMIAO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

Solicitação situação junto a Receita Tributária Municipal

OBSERVAÇÃO

Empresa inscrita como MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, regulamentada pela Legislação Federal do Simples Nacioanl/MEI - Lei Complementar Federal nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações. Certidão emitida em conformidade com os dados do sistema de arrecadação municipal na presente data - PROCESSO FISCAL 2024.00404

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

SANTA LUZIA 28 de fevereiro de 2024

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: jane

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 88CB.A753.359B.F7CD.DF1E.2D7B.D064.D599.

31
9
L

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.017.258/0001-20

Razão Social: 54017258 JANIO FERNANDES DE MORAIS

Endereço: RUA FRANCISCO ALVES MARTINS 268 / FREI DAMIAO / SANTA LUZIA / PB / 58600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031703431226977281

Informação obtida em 01/04/2024 16:13:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 88CB.A753.359B.F7CD.DF1E.2D7B.D064.D599.

32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.017.258/0001-20
Certidão nº: 21702064/2024
Expedição: 01/04/2024, às 16:11:43
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.017.258/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 88CB.A753.359B.F7CD.DF1E.2D7B.D064.D599.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 54.017.258/0001-20
Razão Social: 54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS
Nome Fantasia: JANIO FERNANDES DE MORAIS

Certidão emitida às 12:27 de 02/04/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **Myaj.gzQF**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 88CB.A753.359B.F7CD.DF1E.2D7B.D064.D599.

34

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 54.017.258/0001-20
Razão Social: 54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS
Nome Fantasia: JANIO FERNANDES DE MORAIS

Certidão emitida às 12:06 de 02/04/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **I6AVBkh+**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 88CB.A753.359B.F7CD.DF1E.2D7B.D064.D599.

35
9

54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS
CNPJ Nº 54.017.258/0001-20
Endereço: Rua Francisco Alves Martins, 268, Bairro Frei Damião - Santa Luzia - PB CEP nº 58.600-000
Telefone: (83) 99694-8208

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20,** localizada na Rua Francisco Alves Martins, 268, Bairro Frei Damião - Santa Luzia - PB, por intermédio de seu representante legal, Jânio Fernandes de Morais, portador do RG nº 2062018 SSP/PB e CPF nº 028.110.204-03, declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Santa Luzia - PB, 02 de abril de 2024.

Jânio Fernandes de Morais
CPF nº 028.110.204-03

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 88CB.A753.359B.F7CD.DF1E.2D7B.D064.D599.

36
9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Praça Estanislau Medeiros, s/n, bairro Antônio Bento de Morais, Santa Luzia-PB, (83) 3461-2299 – CEP: 58.600-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **54.017.258 JANIO FERNANDES DE MORAIS**, inscrita no **CNPJ Nº 54.017.258/0001-20**, situada na Rua Francisco Alves Martins, nº 268, bairro Frei Damião - Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, **prestou** satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, CNPJ n° 09.090.689/0001-67, serviço de locação de caminhão caçamba para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Santa Luzia/PB, 18 de março de 2024.

Henry Maldiney de Lira Nóbrega
Secretário de Gestão

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55819/24. Data: 10/05/2024 09:31. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 13/05/2024 19:49. Validação: 88CB.A753.359B.F7CD.DF1E.2D7B.D064.D599.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2024 às 09:31:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 55827/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000000592024
Data da Publicação: 06/04/2024
Data da Assinatura: 03/04/2024
Data Final do Contrato: 03/07/2024
Valor Contratado: R$ 36.000,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo automotor com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Santa Luzia/PB na retirada de entulhos das ruas e avenidas do município.
Contratado (Nome): 54.017.258 Janio Fernandes de Morais
Contratado (CNPJ): 54.017.258/0001-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	86692f8ad37541e9ef8c1df4e59ca61b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	88cba753359bf7cddf1e2d7bd064d599
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	2f17352f700b25feba1176993a12a4d2
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4acf570901d49381b802d2615177430a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 55819/24
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2024 às 09:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 55827/24 ao Documento 55819/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 55819/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	107 - 113	4acf570901d49381b802d2615177430a
Comprovante de publicidade	114 - 117	86692f8ad37541e9ef8c1df4e59ca61b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	118	2f17352f700b25feba1176993a12a4d2
Comprovantes de regularidade da contratada	119 - 132	88cba753359bf7cddf1e2d7bd064d599
RECIBO PROTOCOLO	133	800ffa3b8c11bba334dc4872e75e8692

João Pessoa, 10 de Maio de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB